



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1861 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 16 DE SETEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.967, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010

P. 30.435/08 *Revoga a Lei Municipal nº 5.741, de 15 de maio de 2.009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.741, de 15 de maio de 2.009, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno identificada como Setor 4, Quadra 2323, Lote 03 no Distrito Industrial III, para a Empresa STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, em regime de concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.969, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010

P. 14.578/10 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa TRAGIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TRAGIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2330, Lote 01 Distrito Industrial III.

Imóvel correspondente ao lote 01 da Quadra U do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 43,00 metros de frente, confrontando com a Rua 14, quarteirão 02, lado ímpar, 39,81 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote 02; do lado esquerdo mede 21,81 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 12, com a qual faz esquina, 43,00 metros nos fundos, confrontando com a Rua 03, com a qual também faz esquina com raio de 9,00 metros, encerrando uma área de 2.035,35 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 599 e avaliado por R\$ 48.441,33 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de um complexo Industrial, Administrativo e Comercial da empresa que atua no setor de travas elétricas.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 setembro de 2.010

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.325, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010

P. 39.253/10 - AP.27.196/09 *Declara de interesse social para fins de aplicação da Lei nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional a ser construído no imóvel que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art 1º Fica declarado de interesse social para fins de aplicação da Lei nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional de interesse social a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 68.351 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, com área de 17.200 metros quadrados, na Rua Mário Gonzaga Junqueira, quarteirão 25, Parque Viaduto.

Art 2º Referido empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação e destina-se a construção de moradias voltadas à população com renda de até 03 (três) salários mínimos incluídas no Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Os proprietários do empreendimento contido no imóvel particular declarado de interesse social, deverão regularizar a situação imobiliária do mesmo, providenciando o cadastramento da área na Prefeitura, a liberação dos ônus porventura existentes sobre o imóvel, desdobros, unificação e pagamento dos impostos municipais porventura existentes, de modo a permitir a expedição das diretrizes urbanísticas.

Art. 4º A simples declaração de interesse social não gera direito adquirido aos empreendedores, podendo a qualquer tempo o presente decreto ser revogado, enquanto não cumpridas todas as etapas legais para a aprovação dos empreendimentos.

Art. 5º Regularizada a matrícula, caso a metragem da área do empreendimento exceder ou ficar aquém da área descrita no artigo 1º, será necessária nova análise pelo grupo multissetorial e pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de setembro de 2.010

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.327, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010

P. 15.577/10 *Designa membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH, em

substituição aos designados pelo Decreto nº 11.289, de 08 de julho de 2.010, a saber:

III – Entidades de Classe e Sindicatos ligados às questões habitacionais

Titular: ALBERTO PEREIRA LUZ, representando o Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, em substituição a Carlos Augusto Kirchner.

Suplente: FERNANDO CESAR PEGORIN, representando o Sindicato da Habitação – SECOVI, em substituição a Thiago Franco Martin.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.328, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010

P. 43.872/09 *Revoga o Decreto nº 9.375, de 17 de janeiro de 2.003 e constitui Comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos com as seguintes atribuições:

§ 1º Sempre que determinado pelo Prefeito Municipal, avaliar os documentos arquivados dos órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada, classificando-os como correntes, elimináveis, intermediários ou permanentes.

§ 2º Separar os documentos classificados como elimináveis em recipientes que não permitam sua leitura externa, como caixas de papelão ou envelopes.

§ 3º Uma vez autorizado pelo Prefeito Municipal, providenciar a destruição dos documentos elimináveis de maneira a não deixar vestígios, através de trituração dos mesmos na picotadeira existente na Central de Produtos Recicláveis localizada no Jardim Redentor, sendo o resíduo doado à COOTRAMAT.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, os documentos serão identificados como correntes, elimináveis, intermediários ou permanentes.

§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam de consultas frequentes.

§ 2º Consideram-se documentos elimináveis os documentos:

a) que estejam destruídos em razão de qualquer força externa, tal como: fogo, água, apodrecimento, ação de animais e outras causas que tornem impossível a cognição das informações contidas no documento;

b) cujo teor não tenha valor histórico, probatório ou informativo.

§ 3º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 4º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório, informativo, de interesse público ou social que devem ser definitivamente preservados.

Art. 3º São nomeados como membros da Comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente indicadas pelas respectivas secretarias, já com seus suplentes:

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular:- Maria Amélia Spinelli

Suplente:- Maurício Pontes Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Titular:- Sergio Ricardo Corrêa Alberto

Suplente:- Leandro Alves Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular:- Patricia Regina dos Santos Oici

Suplente:- Roselaine Adra Guizinsky de Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Titular:- Giane Cristina de Godoi

Suplente:- Neusa Maria Ferraz Valdo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular:- Francisco Carlos Santiago

Suplente:- Nivaldo Aranda

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 9.375, de 17 de janeiro de 2.003.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2.010

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.329, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010

P. 11.172/09 *Designa os membros do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Habitação - Biênio 2010/2012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo Gestor do Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 5.523, de 27 de dezembro de 2.007, para o mandato coincidente com o mandato do Conselho Municipal de Habitação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Coordenador:

Titular: Marcos Roberto da Costa Garcia

Suplente: Luiz Niquerito

Secretaria de Economia e Finanças

Titular: Everson Demarchi

Suplente: Sergio Ricardo Correia Alberto

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Titular: Marina Lopes Miranda

Suplente: Nancy Franco Serrano

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Titular: Obede Borges Faria

Suplente: Aloísio Costa

Titular: Mauro Antonio Gonsales

Suplente: Hélio Martins Santos

Titular: Paulo Roberto dos Santos Amaral

Suplente: Lúcia Helena Zucari

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.330, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010

P. 38.703/10 *Aprova a Resolução nº 24, de 13 de agosto de 2.010, expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 24, de 13 de agosto de 2.010, que fixa o valor dos serviços prestados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru.

Art. 2º As notas emitidas em razão da prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Bauru, serão atestadas pelas Secretarias Municipais do Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.331, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.010

P. 38.703/10 *Aprova a Resolução nº 25, de 13 de agosto de 2.010, expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 25, de 13 de agosto de 2.010, que fixa o valor dos serviços prestados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru.

Art. 2º As notas emitidas em razão da prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Bauru, serão atestadas pelas Secretarias Municipais do Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 13 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.335, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.010

Exonera o Secretário da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETO

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, o Senhor, **LUIZ NUNES PEGORARO**, portador do **RG nº 11.855.180-2**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 16 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.336, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.010

Nomeia o Secretário da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETO

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, o Senhor **MAURÍCIO PONTES PORTO**, portador do **RG nº 19.197.308-7**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 16 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 100/10

P. 4.579/89 *Autoriza o Executivo a permutar imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU com imóvel de propriedade do BISPADO DE BAURU – CÚRIA DIOCESANA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, com outro pertencente ao BISPADO DE BAURU – CÚRIA DIOCESANA.

I- IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO

a) Setor 4, Quadra 65, parte da praça nº 4 – Vila Santa Luzia

“Um terreno sem benfeitorias, correspondente à parte da Praça 4 da Vila Santa Luzia (parte nova) desta cidade, cuja metragem e confrontações começa no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Bauru, quarteirão 1, lado par, na divisa com a Vila Santa Luzia, deste pondo segue pelo citado alinhamento 24,00 metros até o ponto 2, daí deflete à direita através de uma curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto 3, localizado no alinhamento da Rua Assumpção, daí segue por essa rua 34,00 metros até o ponto 4, daí deflete à direita e segue 31,70 metros até o ponto 5, onde deflete à esquerda e segue 44,00 metros até o ponto 6, dividindo nestas duas linhas com o terreno que será doado à Creche Berçário Ernesto Quaggio, do ponto 6, deflete à direita e segue 1,10 metros, confrontando com a Rua Triagem até o ponto 7, onde finalmente deflete à direita e segue 87,00 metros, dividindo com a vila Santa Luzia, até o ponto 1, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 1.458,88 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 29.588 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, caracterizado pelo desenho SMOP nº 2.449/5 e avaliado em R\$ 189.654,40 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)”.

b) Setor 4, Quadra 1384, Lote 17 – Jd. Bela Vista

“O perímetro tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Capitão Mario Rossi, daí segue 34,00 metros até o ponto 2, localizado na divisa da Capela São Francisco de Assis, segue defletindo à direita 27,00 metros até o ponto 3, localizado no alinhamento da Rua 23, deste deflete à direita e segue 22,00 metros até o ponto 4, daí deflete à direita em curva com um desenvolvimento de 22,43 metros até o ponto 5, localizada no alinhamento da Rua Capitão Mario Rossi, donde segue 16,50 metros até alcançar o ponto 1, ponto de início desse perímetro que encerra uma área de 987,69 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 21.634 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, caracterizado pelo desenho SMOP nº 2.093/3 e avaliado em R\$ 79.015,20 (Setenta e nove mil, quinze reais e vinte centavos).

II- IMÓVEL DE DOMÍNIO DO PARTICULAR

Setor 4, Quadra 65, Lote 04 – Vila Santa Luzia

“Um lote de terreno sem benfeitorias, situado no loteamento denominado Vila Santa Luzia, nesta cidade, medindo 43,00 metros de frente e de fundos, por 55,00 metros de cada lado da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Emilio Viegas, quarteirão 4, lado ímpar, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com a Rua Triagem, quarteirão 4, lado ímpar, com a qual faz esquina, do lado esquerdo, dividindo com parte deste mesmo terreno, e nos fundos, dividindo com terreno da Prefeitura Municipal de Bauru, sucessora do Espólio de Augusto Ferreira, encerrando uma área de 2.365,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer ao BISPADO DE BAURU – CÚRIA DIOCESANA, conforme Transcrição nº 9.408 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SMOSP nº 2.449/5 e avaliado por R\$307.450,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º As escrituras serão lavradas pelos valores constantes no Artigo 1º, Inciso I, alíneas “a” e “b” e Inciso II, sendo que, a diferença verificada entre as avaliações será compensada com impostos em aberto junto à municipalidade e o saldo remanescente será renunciado pelo Bispado de Bauru- Cúria Diocesana.

Art. 3º As áreas descritas no Artigo 1º, Inciso I, alíneas “a” e “b” passam da categoria de bens do uso comum do povo para bens disponíveis da administração, sendo que a área recebida pelo poder público, descrita no Inciso II do mesmo artigo passa a ser afetada como praça pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
03, setembro, 10

Senhor Presidente

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de sua propriedade com imóvel de propriedade do BISPADO DE BAURU – CÚRIA DIOCESANA.

Com a aprovação do projeto proposto, a Prefeitura Municipal resolverá uma situação fática, uma vez que o Poder Público utilizou a área pertencente ao Bispado de Bauru para a implantação de uma praça pública e em contrapartida, foi construído o salão paroquial na área pública envolvida na presente permuta.

Conclui-se que ocorreu um equívoco, já que as áreas são lindeiras.

Face ao exposto, resolveu-se por uma composição amigável, onde as áreas ocupadas indevidamente seriam permutadas.

A área invadida pelo Poder Público possui uma metragem maior, sendo que a permuta entre as áreas utilizadas de forma trocada, resulta em uma diferença em favor do Bispado no valor de R\$ 117.795,60 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

O Município, através da Lei nº 2.755, de 03 de junho de 1.987 alterada pela Lei nº 3302, de 27 de dezembro de 1.990 concedeu ao Bispado, o direito real de uso pelo prazo de 20 (vinte) anos de uma área identificada como Setor 4, Quadra 1384, Lote 17 no Jardim Bela Vista com 987,69 metros quadrados para a construção e funcionamento de escola de orientação profissional e atividades comunitárias para os moradores do Bairro.

A área acima citada foi avaliada em R\$ 79.015,20 (setenta e nove mil, quinze reais e vinte centavos) e foi oferecida para o Bispado para ser acrescida na permuta visando a diminuição do valor da diferença das avaliações.

Considerando as duas áreas públicas, o crédito do Bispado passa a ser de R\$ 37.131,83 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

Levantados os débitos tributários em nome do Bispado que se encontram em aberto nessa Municipalidade, apurou-se o valor de R\$ 32.546,90 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Abatidos os impostos devidos, o crédito em favor do Bispado passa a ser de R\$ 4.584,93 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), valor esse que será renunciado pelo particular.

As duas áreas públicas envolvidas na permuta deverão ser desafetadas já que se constituem parte de praças públicas na Vila Santa Luzia e no Jardim Progresso.

Da mesma forma, a área recebida do particular deverá ser afetada já que sobre ela encontra-se implantada uma praça.

A permuta ora proposta encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal, sendo que nenhuma restrição foi feita pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 103/10

P. 11.939/10 *Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para a Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes bens móveis para a Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Bauru:

I – 66 (sessenta e seis) cadeiras em fôrmica, com armação de ferro, com patrimônio nº 06.275, 06.276, 26.552, 32.942, 32.931, 32.027, 26.489, 26.505, 06.487, 06.474, 06.579, 06.564, 06.584, 06.578, 06.504, 06.502, 06.552, 06.559, 06.498, 06.404, 06.571, 06.421, 06.575, 06.437, 06.550, 06.472, 06.573, 06.562, 06.555, 06.581, 06.413, 06.419, 06.569, 06.485, 27.373, 06.411, 06.422, 06.480, 06.580, 06.417, 06.551, 06.576, 06.410, 06.435, 06.427, 06.426, 06.425, 06.432, 06.577, 06.429, 06.491, 06.416, 06.503, 06.557, 06.475, 06.488, 06.572, 06.408, 06.497, 06.490, 06.556, 06.407, 27.377, 06.574, 06.479, 06.412 e 01(um) banco em fôrmica, com armação de ferro, com nº de patrimônio 06.595, avaliados em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;

II – 10 (dez) cadeiras de 1º grau em fôrmica, com pés de ferro, com patrimônio nº 44.442, 44.450, 44.431, 44.441, 44.429, 44.452, 44.435, 44.419, 44.438, 44.443, avaliadas em R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) a unidade;

III – 19 (dezenove) conjuntos de carteira e cadeira, com patrimônio nº 58.099, 58.051, 58.050,

58.067, 58.061, 58.060, 58.062, 58.049, 58.045, 58.038, 58.053, 58.046, 58.036, 58.052, 58.040, 58.043, 58.059, 58.042, 58.057, avaliados em R\$ 47,14 (quarenta e sete reais e quatorze centavos) a unidade;

IV – 12(doze) mesas em fôrmica, com pé de ferro, patrimônio nº 06.442, 06.403, 06.542, 06.401, 06.546, 10.496, 22.153, 26.465, 06.544, 06.399, 06.402, 06.547, avaliadas em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;

V – 22(vinte e duas) mesas em fôrmica, com pé de ferro, patrimônio nº 44.557, 44.543, 44.559, 44.549, 44.553, 44.540, 44.554, 44.569, 44.571, 44.546, 44.550, 44.548, 44.558, 44.566, 44.551, 44.555, 44.537, 44.564, 44.560, 44.542, 44.536, 44.565, avaliadas em R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) a unidade;

VI – 12 (doze) mesas pré, com patrimônio nº 5.686, 5.684, 27.491, 27.507, 5.680, 6.145, 27.496, 6.218, 6.216, 5.683, 5.670, 7.588, avaliadas em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;

VII – 08 (oito) conjuntos, com patrimônio nº 45.735, 45.741, 45.768, 45.736, 45.738, 45.726, 45.725, 45.728, avaliados em R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) a unidade;

VIII – 03 (três) mesas, com patrimônio nº 46.713, 46.708, 46.710, avaliadas em R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) a unidade;

IX – 02 (dois) conjuntos completos, com patrimônio nº 45.202 e 45.247, avaliados em R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) a unidade;

X – 01 (uma) carteira completa, com patrimônio nº 44.587, avaliada em R\$ 49,00 (quarenta e nove reais);

XI – 01 (uma) cadeira de 1º grau, com patrimônio nº 51.533, avaliada em R\$ 23,00 (vinte e três reais);

XII - 01 (um) conjunto de 1º grau, com patrimônio nº 49.532, avaliado em R\$ 50,29 (cinquenta reais e vinte e nove centavos);

XIII – 01 (uma) cadeira de 1º grau, com patrimônio nº 28.668, avaliada em R\$ 5,00 (cinco reais);

XIV – 03 (três) cadeiras de 1º grau, com patrimônio nº 51.490, 51.488, 51.516, avaliadas em R\$ 23,00 (vinte e três reais) a unidade;

XV – 01 (uma) cadeira de 1º grau, com patrimônio nº 50.547, avaliada em R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos);

XVI – 07 (sete) cadeiras de 1º grau, com patrimônio nº 28.455, 32.637, 37.752, 28.608, 6.015, 37.650, 28.420, avaliadas em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;

XVII – 01 (uma) carteira de 1º grau, com patrimônio nº 28.890, avaliada em R\$ 5,00 (cinco reais);

XVIII – 01 (uma) carteira de 1º grau, com patrimônio nº 51.523, avaliada em R\$ 23,00 (vinte e três reais);

XIX – 05 (cinco) conjuntos, com patrimônio nº 40.515, 40.523, 40.498, 40.517, 40.540, avaliados em R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos) a unidade;

XX – 04 (quatro) conjuntos, com patrimônio nº 49.538, 49.541-A, 49.529-A, 49.543-A, avaliados em R\$ 50,29 (cinquenta reais e vinte e nove centavos) a unidade;

XXI - 01 (um) conjunto, com patrimônio nº 40.496, avaliado em R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos);

XXII – 02 (duas) carteiras, com patrimônio nº 37.950, 37.961, avaliadas em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;

XXIII – 03(três) conjuntos, com patrimônio nº 49.547, 49.537-A, 49.546, avaliados em R\$ 50,29 (cinquenta reais e vinte e nove centavos) a unidade;

XXIV – 01 (uma) carteira, com patrimônio nº 7073, avaliada em R\$ 5,00 (cinco reais);

XXV – 02 (dois) conjuntos, com patrimônio nº 40508, 40525, avaliados em R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos) a unidade;

XXVI – 01 (uma) carteira, com patrimônio nº 7074, avaliada em R\$ 5,00 (cinco reais);

XXVII – 01 (um) conjunto, com patrimônio nº 40519, avaliado em R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos);

XXVIII – 01(uma) carteira, com patrimônio nº 7096, avaliada em R\$ 5,00 (cinco reais);

XXIX – 01 (um) conjunto, com patrimônio nº 40514, avaliado em R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos);

XXX – 01(uma) carteira, com patrimônio nº 7091, avaliada em R\$ 5,00 (cinco reais);

XXXI – 01 (uma) cadeira, com patrimônio nº 32947, avaliada em R\$ 5,00 (cinco reais);

XXXII – 01(uma) carteira, com patrimônio nº 37952, avaliada em R\$ 5,00 (cinco reais);

XXXIII – 01(um) conjunto, com patrimônio nº 40503, avaliado em R\$39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos);

XXXIV – 01(um) conjunto, com patrimônio nº 49539-A, avaliado em R\$ 50,29 (cinquenta reais e vinte e nove centavos);

XXXV – 01(uma) carteira, com patrimônio nº 37953, avaliada em R\$ 5,00 (cinco reais);

XXXVI – 40(quarenta) cadeiras infantis com assento/encosto/est. ferro, com patrimônio nº 10333, 10340, 10383, 10384, 10385, 10386, 10388, 10390, 10391, 10393, 10394, 10395, 10397, 10398, 10401, 10402, 10403, 10407, 10409, 10410, 10411, 10412, 10414, 10415, 10416, 10417, 10420, 10421, 10422, 10423, 10424, 10464, 10466, 10467, 10468, 10470, 10471, 10473, 10475, 10476, avaliadas em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;

XXXVII – 35(trinta e cinco) mesas para artes com tampa em fôrmica /est.ferro, com patrimônio nº 10332, 10368, 10370, 10376, 10377, 10432, 10435, 10443, 10445, 10450, 10452, 10454, 10458, 10506, 10512, 10528, 13294, 13295, 13309, 13243, 13300, 13242, 27912, 27911, 27924, 14934, 27910, 14930, 14931, 13302, 13378, 13298, 13310, 13236, 14903, avaliadas em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;

XXXVIII – 14(quatorze) cadeiras para arte com tampo formato/estrutura/ferro, com patrimônio nº 13359, 13332, 13399, 7516, 13254, 7528, 13256, 13209, 7508, 13220, 07529, 13328, 13219, 13375, avaliadas em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade;

XXXIX – 25(vinte e cinco) cadeirinhas, com patrimônio nº 12.266, 17.577, 14.994, 12.391, 12.278, 25.568, 19.545, 25.470, 12.270, 14.948, 14.958, 12.275, 14.961, 25.569, 12.253, 25.585, 17.582,

17.546, 12.386, 12.374, 25.571, 27.913, 25.475, 25.588, 25.580, avaliadas em R\$ 5,00(cinco reais) a unidade;

XL – 05(cinco) mesas de 06 lugares, com patrimônio nº 12.249, 12.248, 12.250, 17.499, 12.246, avaliadas em R\$ 5,00(cinco reais) a unidade;

XLI – 01(uma) mesa de 06 lugares, com patrimônio nº 24.472, avaliada em R\$ 44,00(quarenta e quatro reais).

Art. 2º Os bens públicos descritos no artigo 1º serão utilizados exclusivamente para o atendimento das crianças do ensino fundamental.

Art. 3º Fica a DONATÁRIA autorizada a tomar posse dos bens a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

09, setembro, 10

Senhor Presidente,

Nobres vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar os bens móveis para a Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual da Educação.

Os bens objetos da presente doação são cadeiras, conjunto de carteiras e cadeiras, mesas e cadeiras infantis, avaliados pelo seu estado físico atual e se encontram disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com uma parceria entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, esta última atenderá em 2.010, 75 (setenta e cinco) Turmas do 1º ano do Ensino Fundamental, distribuídas em 27 (vinte e sete) escolas estaduais.

A doação dos bens móveis, portanto, servirá para colaborar com a prestação do serviço público, permitindo melhor utilização dos bens.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 105/10

P. 14.551/98 *Dá nova redação ao caput do art. 4º e acrescenta os incisos V e VI e os parágrafos 4º e 5º ao art. 5º da Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2.000.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a Lei:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O FUMB será administrado por um Conselho Diretor assim composto:

I - Prefeito Municipal, seu Presidente nato;

II - Comandante do Corpo de Bombeiros de Bauru, como Vice-Presidente;

III – Subcomandante do 12º Grupamento de Bombeiros de Bauru, como 2º Vice-Presidente;

IV - um membro designado pela Câmara Municipal;

V - um membro da comunidade;

VI - um membro da Secretaria de Planejamento;

VII - um membro oficial do Corpo de Bombeiros;

VIII - um membro do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Bauru;

IX - um membro do Sindicato do Comércio Varejista de Bauru.” (NR)

Art. 2º Acrescenta os incisos V e VI e os parágrafos 4º e 5º ao Art. 5º da Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2.000, com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

V- Encarregado de Adiantamento;

VI- Auxiliar Administrativo.

...

§ 4º O encarregado de adiantamento será responsável por todas as questões ligadas ao adiantamento, incluindo a emissão de cheques e a prestação de contas;

§ 5º O auxiliar administrativo dará suporte a todas as atividades realizadas pelo FUMB, de acordo com a solicitação e orientação dos membros do Conselho Diretor.” (NR)

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

14, setembro, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá alterar a redação do caput do art. 4º e acrescentará os incisos V e VI e os parágrafos 4º e 5º ao art. 5º da Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2.000, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru – FUMB.

Referida alteração se mostra necessária em virtude do aumento considerável dos serviços administrativos e de controle orçamentário do FUMB, garantindo assim qualidade na prestação de contas e maior transparência dos atos de gestão dos recursos públicos.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação dos senhores vereadores.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 6.068/10 - PROCESSO Nº 10.442/07 - LOCATÁRIO: Município de Bauru - **LOCADORA:** ESPÓLIO DE GERACINA MARIA DO CARMO PEREIRA - **OBJETO:** Locação não residencial do imóvel situado na Rua Vitória, nº 3-34, visando única e exclusivamente à manutenção do Cartório Eleitoral da 387ª Zona Eleitoral de Bauru. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 9.019,68 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 - **ASSINATURA:** 13/08/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATO Nº 6.076/10 - PROCESSO - Nº 1.157/10 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA - Empresa Jean Halles Silveira - ME - OBJETO - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 1.157/10, apensados os processos nºs 2.251/10; 3.664/10; 3.676/10; 46.16/10, 10.511/10 e 14.640/10, a fornecer ao CONTRATANTE 02 (DOIS) APARELHOS DE GPS, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital 069/10 - **PRAZO - 12 (doze) meses - VALOR TOTAL - R\$ 420,00 - MODALIDADE - Pregão Eletrônico nº 034/10 - PROPONENTES - 02 - ASSINATURA - 17/08/10,** conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATO Nº 6.077/10 - PROCESSO - Nº 1.157/10 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA - Empresa Jean Halles Silveira - ME - OBJETO - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 1.157/10, apensados os processos nºs 2.251/10; 3.664/10; 3.676/10; 46.16/10, 10.511/10 e 14.640/10, a fornecer ao CONTRATANTE 04 (QUATRO) APARELHOS DE GPS, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital 069/10 - **PRAZO - 12 (doze) meses - VALOR TOTAL - R\$ 804,00 - MODALIDADE - Pregão Eletrônico nº 034/10 - PROPONENTES - 02 - ASSINATURA - 17/08/10,** conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO: **PORTARIA Nº 2074/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1731/2010 que nomeou o (a) Sr(a). ADRIANA PIEDADE MESQUITA, portador (a) do RG n.º343870617, no cargo de "AUXILIAR DE CRECHE I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru**

PORTARIA Nº 2075/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1751/2010 que nomeou o (a) Sr(a). FABIANO DOS SANTOS MENEZES, portador (a) do RG n.º326885754, no cargo de "FRENTISTA", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2076/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1759/2010 que nomeou o (a) Sr(a). ERIKA CRISTINA DA SILVA FEITOSA, portador (a) do RG n.º423519864, no cargo de "MERENDEIRA I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2077/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1805/2010 que nomeou o (a) Sr(a). JHECSSELHEN CRUZ DOS SANTOS, portador (a) do RG n.º405598579, no cargo de "MERENDEIRA I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2078/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas

atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1812/2010 que nomeou o (a) Sr(a). SONIA APARECIDA DE ARAUJO, portador (a) do RG n.º19423561, no cargo de "MERENDEIRA I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2079/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1824/2010 que nomeou o (a) Sr(a). CELIO MIRANDA DOS SANTOS, portador (a) do RG n.º20927410, no cargo de "MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2080/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1825/2010 que nomeou o (a) Sr(a). RICARDO KENNEDY ALVES, portador (a) do RG n.º28783026, no cargo de "MECANICO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2081/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1801/2010 que nomeou o (a) Sr(a). LUCILA GOMES BARBOSA, portador (a) do RG n.º6937094, no cargo de "PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTE", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2082/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1802/2010 que nomeou o (a) Sr(a). RICARDO TREVILATO DA SILVA, portador (a) do RG n.º353261439, no cargo de "PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ED. FISICA", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2083/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1734/2010 que nomeou o (a) Sr(a). DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA, portador (a) do RG n.º408382454, no cargo de "PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2084/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1736/2010 que nomeou o (a) Sr(a). NEREIDE BRAZ DOS SANTOS, portador (a) do RG n.º218902360, no cargo de "PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2085/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1786/2010 que nomeou o (a) Sr(a). MARIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS, portador (a) do RG n.º158062425, no cargo de "PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2086/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1529/2010 que nomeou o (a) Sr(a). JOSIANE FAXINA, portador (a) do RG n.º 41518762X, no cargo de "PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2087/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1760/2010 que nomeou o (a) Sr(a). ALINE PEREIRA RAMIREZ, portador (a) do RG n.º406526904, no cargo de "PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2088/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1761/2010 que nomeou o (a) Sr(a). MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVERIO, portador (a) do RG n.º455962492, no cargo de "PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2089/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1791/2010 que nomeou o (a) Sr(a). REGIANE APARECIDA DA SILVA, portador (a) do RG n.º457427759, no cargo de "PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I", por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2090/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1796/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **IEDA OLIVEIRA LIMA**, portador (a) do RG n.º 106793433, no cargo de “**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2091/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1797/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **MIRIAN CRISTINA JOAQUIM PICCELLO**, portador (a) do RG n.º 136169119, no cargo de “**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2092/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1798/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **NILVANE APARECIDA CLEMENTE CARVALHO**, portador (a) do RG n.º 104844814, no cargo de “**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2093/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1819/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **VIRGILIA MARINHO FEITOSA**, portador (a) do RG n.º 345308748, no cargo de “**SERVENTE DE LIMPEZA I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2094/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1742/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **JULIO DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 348553298, no cargo de “**SERVENTE DE PEDREIRO**”, em razão de não preencher o pré-requisito exigido no edital do concurso..

PORTARIA Nº 2095/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1748/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **ROBERTO SILVANO GAVIOLI**, portador (a) do RG n.º 143269239, no cargo de “**SERVENTE DE PEDREIRO**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2096/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1749/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **REGINALDO SIQUEIRA DE MENEZES**, portador (a) do RG n.º 123298696, no cargo de “**SERVENTE DE PEDREIRO**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 2097/2010: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 1804/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **ALINE DE ARRUDA DUTRA**, portador (a) do RG n.º 267671842, no cargo de “**SERVENTE DE ESCOLA I**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 01/09/2010, portaria nº 2098/2010, exonera, a pedido, a servidora **SHIRLEYDE ANDRADE NE**, RG nº 25.773.321-8, matrícula nº 28861, do cargo efetivo de Almoxarife I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 48.929/2010.

A partir 09/09/2010, portaria nº 2099/2010, exonera, a pedido, o servidor **CARLOS RODRIGO FONSECA CHIEPPE**, RG nº 43.953.461-6, matrícula nº 29812, do cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário I, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 50.229/2010.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 10/09/2010, portaria nº 2100/2010, transfere a servidora **CAMILA DE BARROS PEREIRA**, portadora do RG nº 33.701.882-0, matrícula 29586, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc nº 49.692/2010.

DISPENSA: A partir 14/09/2010, portaria nº 2101/2010, dispensa, a pedido, a servidora **EDNEIA FERREIRA LIMA PIRES**, RG nº 16.156.144.5, matrícula nº 15495, da função de confiança de Diretor de Divisão de Museus e Memória, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolos/e-doc nº 48.608/2010 e 48.629/2010.

DESIGNAÇÃO: A partir 14/09/2010, portaria nº 2102/2010, designa o servidor **RONALDO GIFALLI**, RG nº 13.327.125, matrícula nº 20765, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Museus e Memória, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc nº 48.633/2010.

CONVÊNIO Nº 1.238/10 – PROCESSO Nº 29.617/10 - CONVENIENTE: Município de Bauru – **CONVENIADA:** BANCO LUSO BRASILEIRO S/A – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a concessão de empréstimos aos servidores municipais, com consignação da despesa em folha de pagamento. – **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2.010 – **ASSINATURA:** 27/08/2.010.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Processo DEFERIDO:
Proc. 32084/10 – Sílvia Maria Ruiz (Representante legal da Construsan Construtora Ltda);

Notificamos a contribuinte abaixo relacionada sobre os procedimentos efetuados:
Proc. 33718/10 – Maria José Barbosa;
Proc. 51607/07 – Yolanda Aparecida Molina Cardoso.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da **RESCISÃO** e do **CANCELAMENTO** do **PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO** nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 27085/99 e parcelamento 24954/05 – Marcos Litvac;
Proc. 21457/01 e parcelamento 22551/05 – Aparecida de Fátima Ribeiro.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Processo DEFERIDO:
Proc. 38071/10 – Tereza Aparecida Bertanha Cantarin.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da **RESCISÃO** e do **CANCELAMENTO** do **PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO** nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 7785/07 – Decolores Pinturas Imobiliárias S/C Ltda Me.
Proc. 21222/06 – Joel de Mello;
Proc. 21474/06 – Regina Elizabeth Ramayo Bombonato;

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS INDEFERIDOS

9904/10 AELESAB-Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente; 9.236/10 Maria Ferreira da Silva;

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
14448/2009	3T MÉDIA SOLUTIONS ASSES. E COMUM. LTDA	R\$ 660,00
38354/2009	ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	R\$ 1.453,31
38354/2009	ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA	R\$ 44.610,53
13992/2009	ANDRÉ LUIS NORI ME	R\$ 1.301,50
13992/2009	ANDRÉ LUIS NORI ME	R\$ 4.178,50
13992/2009	ANDRÉ LUIS NORI ME	R\$ 1.370,00
11642/2010	ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP	R\$ 19.990,00
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 50,07
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 71,50
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 80,00
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 121,05
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 61,75
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 8,80
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 219,91
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 536,90
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.309,34
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.667,33
5458/2009	AWD CONEXÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 18.960,00
23321/2009	AXE GASES E SOLDAS EPP	R\$ 140,00
16404/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 619,77
10019/2010	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 2.842,56
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 1.664,64
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 449,60
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUT. E LEG. LTDA	R\$ 134,64
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 487,05
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 401,94
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 108,70
5458/2009	CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 2.763,00
5458/2009	CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	R\$ 582,00
9863/2006	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 9.987,50
45470/2008	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 280,00
15422/2010	CERVONE COMÉRCIO DE MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 905,00
34328/2009	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$ 4.068,00
10019/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 1.539,06
10019/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 638,55
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 7.440,40
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 374,40
35912/2010	CRISTIANO DE SOUZA AMARO BAURU ME	R\$ 345,00
13363/2010	CROSS LTDA ME	R\$ 1.229,00

ENDEREÇO: Rua Francisco Lemos de Almeida nº 2-84 – Vila Lemos
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira e 01 Pata de Vaca localizadas na lateral do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROTOCOLO RECURSO: 51719/10
INTERESSADO: Sandra Mara Marques das Neves Alvares
ENDEREÇO: Rua das Castanheiras nº 3-47 - Geisel
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 33521/10
INTERESSADO: Hermenegilda Pinelli Figueiredo
ENDEREÇO: Al. das Azaleias nº 4-28 – Pq. Vista Alegre
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- limpeza de copa executado pela Secretaria

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE **04/09/10 À 14/09/10**.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO
40442/10 G.M.G. PAULA ME

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PROCESSO INTERESSADO
24614/10 GASPAROTTO & GASPAROTTO PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE
LTDA. ME 25809/05 PADARIA NOSA SENHORA APARECIDA DE BAURU
LTDA.
44348/05 IRACI DE SOUZA MOREIRA DA SILVA ME
383/06 SUEKO SUZUKI SAITO ME
2699/06 OLIVEIRA & HATSUNO LTDA. ME

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

ATRAVÉS DO PROCESSO: 40578/10 FICA ALTERADO A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **CASA GRANDE & GATTI LTDA ME** – PROCESSO: 44536/07, **PARA GUISELINI & ROBERTO LTDA ME**.

SEGUEM ABAIXO, AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 15/09/10.

EMIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
22241/05	815	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
22259/08	1901	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA.
30095/08	2121	CADBURY BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

EMIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

Processo	Cadastro	Interessado
15579/05	2819	VEÍCULOS SUPER MOTO LTDA.
21888/05	2865	JOSÉ LUIS APARECIDO CAPUANI
30728/05	3010	A. B. RANAZZI E CIA LTDA.
34086/05	3029	ESTRUTURAL DE BAURU DEP. MAT. P/ CONSTRUÇÃO
40650/05	3123	PAULO RENATO DA SILVA BAURU ME
40678/05	3120	PAULO FRANCISCO DE SALES ME
41174/05	3130	VERA MARIA GARCIA ME
43366/05	3179	GERALDO APARECIDO BARRAVIERA
44021/05	3159	MOREIRA PESSUTO & CIA LTDA.
49766/05	3264	INOUE & QUADROS LTDA. ME
136/06	284	F. E. BASSETO BAURU ME
194/06	758	CÉLIA CABRERA CHERMONT
1867/06	3265	RIOBEL RIO JONES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
2402/06	3275	FARHA RESTAURANTE LTDA. ME
3587/06	3293	MICHAEL RAFAEL BASILIO GÁS ME
6178/06	3325	SERVIMED COMERCIAL LTDA.
7534/06	3350	RECAPE – RETIFICADORA DE MOTORES E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME
8721/06	3366	NAGAMI AUTO PEÇAS LTDA.
9814/06	3376	ELIZABETE APARECIDA VERÍSSIMO BAURU ME
10160/06	777	MÁRIO HERMÍNIO DA COSTA
11671/06	3402	SIMONE CRISTINA MONTAGNA MARANGON
11943/06	3396	JOMELY COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. ME
14125/06	104	HÍPICA COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA. ME
14854/06	3441	COMÉRCIO DE GÁS JD. FERRAZ LTDA. ME
26450/06	1019	CÍCERO DIAS BITTENCOURT ME
44903/08	2750	SARDINHA DIESEL LTDA.

EMIÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
41904/09	4678	SIMONE DA SILVA FERNANDES ME
37999/10	4818	MARIA LUIZA VALENTIM (MEI)
38008/10	4822	MARCIEL BENEDITO TALON (MEI)
38009/10	4819	MARIA DE LOURDES MACIEL (MEI)
38011/10	4821	GLAUCO PAIS DE OLIVEIRA (MEI)

CONTRATO Nº 6.075/10 – PROCESSO - Nº 1.157/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA
– Empresa Jean Halles Silveira - ME – **OBJETO** - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 1.157/10, apensados os processos nºs 2.251/10; 3.664/10; 3.676/10; 46.16/10, 10.511/10 e 14.640/10, a fornecer ao CONTRATANTE 05 (CINCO) APARELHOS DE GPS DE MÃO, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital 069/10 - **PRAZO** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL** - R\$ 6.075,00 – **MODALIDADE** – Pregão Eletrônico nº 034/10 – **PROponentes** - 02 – **ASSINATURA** – 17/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.446/08 - PROCESSO Nº 24.900/05 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: EMPRESA ECOSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2 do contrato nº 5.446/08 para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência do contrato, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 24.900/05, razão pela qual referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato será vigente pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.” – **ASSINATURA:** 20/08/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

REPUBLICADOS POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 6.098/10 – PROCESSO - Nº 24.382/09 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – EMPRESA H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. – OBJETO - Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para execução de 96.000 (noventa e seis mil) METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E 100 (cem) METROS CÚBICOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 24.382/2.009, em 1 (um) lote conforme abaixo: - LOTE 03: 96.000 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas do Setor 3 e 100 m³ de fresagem. - **PRAZO** – 24 (vinte e quatro) meses – **VALOR TOTAL** - R\$ 1.781.575,00 – **MODALIDADE** – Concorrência Pública nº 11/09 – **PROponentes** - 06 – **ASSINATURA** – 31/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.099/10 – PROCESSO - Nº 24.382/09 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – EMPRESA Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. – OBJETO - Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para execução de 192.000 (cento e noventa e dois mil) METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E 800 (oitocentos) METROS CÚBICOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 24.382/2.009, dividido em 2 (dois) lotes conforme abaixo: - LOTE 01: 96.000 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas dos Setores 1 e 4E e 700 m³ de fresagem; - LOTE 04: 96.000 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas dos Setores 4 e 5 e 100 m³ de fresagem. - **PRAZO** – 24 (vinte e quatro) meses – **VALOR TOTAL** - R\$ 3.641.400,00 – **MODALIDADE** – Concorrência Pública nº 11/09 – **PROponentes** - 06 – **ASSINATURA** – 30/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.100/10 – PROCESSO - Nº 24.382/09 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – EMPRESA Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda. – OBJETO - Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para execução de 96.000 (noventa e seis mil) METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E 100 (cem) METROS CÚBICOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 24.382/2009, dividido em 1 (um) lote conforme abaixo: - LOTE 02: 96.000 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas do Setor 2 e 100 m³ de fresagem. - **PRAZO** – 24 (vinte e quatro) meses – **VALOR TOTAL** - R\$ 1.778.930,00 – **MODALIDADE** – Concorrência Pública nº 11/09 – **PROponentes** - 06 – **ASSINATURA** – 31/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40119/10	PEREIRA E NEIVA BAURU LTDA	9169/E1
39941/10	DORCELIANA ABILIO NUNES ME	9362/E1
40523/10	L. A. SIMAS PADARIA ME	9369/E1
40525/10	L. A. SIMAS PADARIA ME	9276/E1
40567/10	OLIVEIRA E SILVA SUPERMERCADO LTDA-ME	9305/E1
40528/10	ROSEMEIRE APARECIDA SERAFIM DE SOUZA LTDA	9304/E1
40546/10	LEÃO D'ÁGUA COMERCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME	7535/E1
40463/10	OSVALDO EVARISTO	9167/E1
40460/10	G.R. S/A	8468/E1
40446/10	G.R. S/A	7529/E1
40121/10	PEREIRA E NEIVA BAURU LTDA	9165/E1
40566/10	OLIVEIRA E SILVA SUPERMERCADO LTDA ME	9319/E1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
38437/10	PASTELARIA NAKATA LTDA – ME	45	9340/E1
14915/10	FARMACIA B.S. MEDICAMENTOS LTDA ME	150	0350/E1
37707/10	EMERSON AUGUSTO FERNANDES	30	9154/E1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
31626/10	ERIC DE MATTOS VIEIRA – DOCERIA ME	30	8455/E1

31627/10	ERIC DE MATTOS VIEIRA – DOCERIA ME	30	04395/E1
36588/10	VAGNER JOSE DALALAI0 BAURU –ME	50	9243/E1
36586/10	VAGNER JOSE DALALAI0 BAURU –ME	70	05526/E1
35842/10	VAGNER JOSE DALALAI0 BAURU –ME	30	9244/E1
38453/10	PASTELARIA NAKATA LTDA – ME	45	9333/E1
33697/10	SILVANA APARECIDA GARCIA –ME	10	8469/E1
33807/10	S. K. OSHIRO ME	45	8491/E1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25711/10	QUEIROZ DIVERSÕES LTDA	05583/E1
37521/10	BUREKASMANIA INDUSTRIA DE SALGADOS DE QUALIDADE LTDA	9327/E1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7854/10	B.C.M. GARCIA – ME	4002/E1
20971/10	CLAUDIO ROBERTO HERMANO RAYMUNDO ME	4634/E1
20955/10	ALEXANDRE RICARDO BRITO DE OLIVEIRA	4628/E1
22166/10	PAULA APARECIDA DIAS DE FREITAS ME	4583/E1
26627/10	ANA CLAUDIA DOS SANTOS RIBAS	4584/E1
17279/10	ELIANA CRISTINA RIBEIRO	3936/E1
33569/10	TURKO LOKO COM. VARIEDADES LTDA ME	4554/E1
29783/10	SAULO ROBERTO DE CARVALHO	3461/E1
22153/10	PAULA APARECIDA DIAS DE FREITAS	4636/E1
20884/10	PATRICIA MIRELI NOVAES ME	4099/E1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25216/10	CASA DE REPOUSO VILA VERDE LTDA ME	4378/E1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
14318/10	SANTOS DE JESUS E GUERRA LTDA	30	2049/E1/C1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19671/08	INTERCON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	405/E1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40566/10	OLIVEIRA E SILVA SUPERMERCADO LTDA ME	1612/A1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40566/10	OLIVEIRA E SILVA SUPERMERCADO LTDA ME	4685/E1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15578/09	CLAUDIO ROBERTO HERMANO RAYMUNDO ME	1422/E1
15581/09	CLAUDIO ROBERTO HERMANO RAYMUNDO ME	0492/E1
1245/09	GIZELE REGINA SANCHES RAÇÕES ME	0050/E1
46485/09	V.H. RUIZ SALGADOS ME	0843/E1
46459/09	V.H. RUIZ SALGADOS ME	0842/E1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
17744/02	UNIMED BAURU COOP. TRABALHO MEDICO
	REQUERENTE CAMILA BETHANIA FERNANDES BORGES LIMA
	CPF 214.497.208-70
	CRF SP 30871

PROCESSO	INTERESSADO
23938/09	GR. S/A
	REQUERENTE MARIANA MONTES REGAZZINI
	CPF 298.791.868-26
	CRF SP 11.166

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
17744/02	UNIMED DE BAURU COOP. TRABALHO MEDICO
	REQUERENTE JOSE MARI0 DE ALMEIDA CINTRA
	CPF 092.516.098-96
	CRF SP 17354.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
18090/99	A.S. DE LIMA & CIA LTDA – ME
	REQUERENTE TATIANA CRISTINA BRUNO
	CPF 357.456.128-86
	CRF-SP 57.083

PROCESSO	INTERESSADO
43317/09	HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA
	REQUERENTE ROBERTO LUIZ KAISER JUNIOR
	CPF 121.685.858-65
	CRM 89.564

PROCESSO	INTERESSADO
22460/08	OGATA E CANDIDO CANIL ME
	REQUERENTE PAUYRA DE PAULA RENNO
	CPF 292.409.238-88
	CRMV SP 25934

PROCESSO	INTERESSADO
23938/09	GR. S/A
	REQUERENTE RENATA GRACIOLI MARTINS
	CPF 223.207.248-77
	CRN SP 11.166
	PROCESSO 17744/02
	INTERESSADO UNIMED DE BAURU COOP. DE TRABALHO MÉDICO
	REQUERENTE FABIO HENRIQUE MANSO MICHELETO
	CPF 301.000.638-10
	CRF-SP 35.759

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
17744/02	UNIMED BAURU COOP. TRABALHO MEDICO
	REQUERENTE CAMILA BETHANIA FERNANDES BORGES LIMA
	CPF 214.497.208-70
	CRF SP 30871

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	NOME
21872/04	REGIS ANTONIO COELHO
	CRM 24.042
	CPF 013.317.109-44
	ENDEREÇO (DE) RUA BANDEIRANTES 7-36 - CENTRO
	ENDEREÇO(PARA) RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO 4-20 – VL. N. UNIVERSITARIA

PROCESSO	NOME
21871/04	LAERTEL FERNANDES FASSONI
	CRM 12.473
	CPF 154.284.788-53
	ENDEREÇO (DE) RUA BANDEIRANTES 7-36 - CENTRO
	ENDEREÇO(PARA) RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO 4-20 – VL. N. UNIVERSITARIA

PROCESSO	NOME
21869/04	PAULO ROBERTO LARONGA
	CRM 20.724
	CPF 748.811.408-68
	ENDEREÇO (DE) RUA BANDEIRANTES 7-36 - CENTRO
	ENDEREÇO(PARA) RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO 4-20 – VL. N. UNIVERSITARIA

ERRATAS:**PUBLICADO EM D.O. EM 31/08/2010****ONDE SE LÊ:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

34334/10 PANIFICADORA E CONFEITARIA VITORIA DE BAURU LTDA ME 30 8584 E-1

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

34337/10 PANIFICADORA E CONFEITARIA VITORIA DE BAURU LTDA ME 30 8584 E-1

PUBLICADO EM D.O EM 14/09/2010**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

10908/10	IMAGEM VIDEOLOCADORA LTDA ME	10908/10
20260/10	P.B. VIEIRA RESTAURANTE ME	1523/E1-C1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

10908/10	IMAGEM VIDEOLOCADORA LTDA ME	0802 E1/C1
20260/10	P.B. VIEIRA RESTAURANTE ME	1521/E1-C1

ONDE SE LÊ**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO
21729/04

INTERESSADO DROGASIL S/A
REQUERENTE JONNY ANGELO DE SOUZA LIMA JANÇANTI
CPF 229.186.078-00
CRF/SP 53971

LEIA-SE:**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA**

PROCESSO 21729/04
INTERESSADO DROGASIL S/A
REQUERENTE JONNY ANGELO DE SOUZA LIMA JANÇANTI
CPF 229.186.078-00
CRF/SP 53971

ONDE SE LÊ:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
 15506/10 RAMALHO E SOUZA LANCHONETE LTDA ME 6198/E1

LEIA-SE**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
 15506/10 RAMALHO E SOUZA LANCHONETE LTDA ME 4445/E1

ONDE SE LÊ:**RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
 212/10 FERNANDES E ANDRADE RESTAURANTE LTDA ME 6455/E1

LEIA-SE**RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
 212/10 FERNANDES E ANDRADE RESTAURANTE LTDA ME 1406 E1/C1

CONTRATO N° 6.086/10 – PROCESSO - N° 26.001/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – Empresa Jocatiba Comércio, Importação e Exportação Ltda – OBJETO - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n° 26.001/2010, a fornecer ao CONTRATANTE: aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) Pneus radiais 185 R14C, para veículo VW/Kombi e Fiat/Strada, melhor descrita no Anexo I do Edital SMS n° 96/2010. - PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 26.496,00 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico n° SMS 45/10 – PROPONENTES - 05 – ASSINATURA – 25/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATO N° 6.087/10 – PROCESSO - N° 26.001/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – Empresa TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – OBJETO - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n° 26.001/2.010, a fornecer ao CONTRATANTE: aquisição de 8 (oito) Pneus 205/70 R15C, para veículo Fiat/Ducato, melhor descritos no Anexo I do Edital n° SMS 96/2010. - PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 2.468,00 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico n° SMS 45/2.010 – PROPONENTES - 05 – ASSINATURA – 25/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATO N° 6.105/10 – PROCESSO N° 23.746/10 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- EMPRESA EXPRESSO DE PRATA LTDA.. – OBJETO:- A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta, a fornecer ao CONTRATANTE 1.392 (um mil, trezentas e noventa e duas) passagens intermunicipais das linhas Bauru – São Paulo (poltrona convencional); 1.392 (um mil, trezentas e noventa e duas) passagens intermunicipais das linhas São Paulo – Bauru (poltrona convencional), visando o tratamento de pacientes fora do município, na vigência do presente contrato, processo administrativo n° 23.746/2010 e conforme Anexo I do edital n° 091/2010. – PRAZO: 12 (doze) – VALOR TOTAL: R\$ 178.106,40 - MODALIDADE: Edital de Licitação n° SMS 091/2.010 – PROPONENTES: 01 (um) - ASSINATURA:- 08/09/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATO N° 6.104/10 - PROCESSO N° 27.000/2.010 - CONTRATANTE: Município de Bauru - CONTRATADA: RONDON SARAIVA PINTO – ME - OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) cortinas em vinil azul claro com rede de nylon e trilhos nas seguintes medidas:- cortinas de 5,30x2,60 trilhos de 3,60x1,70, 02 (duas) cortinas em vinil azul claro com rede de nylon e trilhos nas seguintes medidas:- cortinas de 1,60x2,60 e trilhos de 1,60x1,70, 01 (uma) cortina em vinil azul claro com rede de nylon e trilhos nas seguintes medidas:- cortinas de 3,60x2,60 e trilhos de 3,60x1,70.- PRAZO: 12 (doze) meses – VALOR TOTAL: R\$ 13.757,56 – MODALIDADE: Carta Convite n° SMS 19/2.010 – PROPONENTES: 02 – ASSINATURA: 03/09/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

Seção III Editais

RESOLUÇÃO N° 08/2010- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em **Reunião Ordinária** realizada no dia **14 de Setembro de 2010** para apreciação dos Projetos apresentados por Entidades Não governamentais, conforme deliberação n° **05/2010**,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o seguinte Projeto:

1- “Projeto: CCIJ- Uma Construção Possível em Tibiriçá”, que será desenvolvido pela Creche de Assistência Nossa Criança, no valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais);

Art. 2° - O recurso destinados à execução do Projeto descritos acima, será com recurso alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de setembro de 2010.

João Inácio Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **35.188/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° **63/2010** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de diversos gêneros alimentícios . A Data do Recebimento das Propostas será até dia **29/09/2010 às 09:00 hs** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **29/09/2010 às 09:00 hs**. Início da Disputa de Preços dia **29/09/2010 às 14h** – Pregoeiro: Alvinei Alves Ribeiro. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br **ID: 327100**

Divisão de Compras e Licitações, 15/09/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **39.499/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° **67/2010 – Sistema de Registro de Preço n° 23/2010** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de diversos galões de 20 litros de água mineral e vasilhames de policarbona/plástico, estimativa anual de 4.860 galões de água mineral e 100 vasilhames. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **30/09/2010 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **30/09/2010 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **30/09/2010 às 14 hs** – Pregoeiro: Alvinei Alves Ribeiro. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br **ID:327450**.

Divisão de Compras e Licitações, 15/09/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **39.169/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS **69/10** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 05 (cinco) monitores multiparamétricos configurado com ECG. Data do Recebimento das Propostas será até dia **29/09/2010 às 9:00h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **29/09/2010 às 9:00h**. Início da Disputa de Preços dia **29/09/2010 às 15:00h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br **ID: 327488**.

Divisão de Compras e Licitações, 15/09/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **36.100/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° **66/2010** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de canudo plástico, colher de plástico, copos descartáveis, sacos de papel, sacos e sacolas plásticas, tampa plástica para copo descartável, guardanapo de papel, aparelho de barbear, lamina para barbear, bateria de lithium, pilhas alcalinas, garrafa térmica, leiteira de alumínio, desinfetante, sabão em barra e em pó, sabonetes, detergentes, papel higiênico, toalha de papel absorvente, rodo, vassoura, hastes flexíveis com pontas de algodão, balde, mangueira, pá para lixo, prendedor de roupas, corda de nylon, disco/escova removedor para enceradeira, escova para limpeza japonesa, escova para limpar unhas, esponja de aço, esponja para limpeza dupla face, fósforo, cesto plástico, pano de chão e de prato, flanela, luvas, mamadeira e botas de borracha. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **29/09/2010 às 9:00 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **29/09/2010 às 09:00 h**. Início da Disputa de Preços dia **30/09/2010 às 08:00 h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br **ID: 327490**.

Divisão de Compras e Licitações, 15/09/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.470/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n° **68/2010** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de kit completo de dispensador manual de senha. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **30/09/2010 às 16:00 hs** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **30/09/2010 às 16:00 hs**. Início da Disputa de Preços dia **01/10/2010 às 09h** – Pregoeiro: Alvinei Alves Ribeiro. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br **ID: 327520**

Divisão de Compras e Licitações, 15/09/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **27.141/2010 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS **28/2010 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de cobertura tipo aero teto medindo 8,96M², com estrutura em alumínio anodizado com abertura de 0 a 90 graus, com chapas em formato em S-20 cm, rufos e calhas em alumínio esmaltado com pintura automotiva e comando manual e Confecção e instalação de cobertura tipo aero teto medindo 8,32M², com estrutura em alumínio anodizado com abertura de 0 a 90 graus, com chapas em formato em S-20 cm, rufos e calhas em alumínio esmaltado com pintura automotiva e comando manual. Abertura dia **31/08/2010 às 10h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço global. Informamos então que fica assim **Classificado:**
BAURU TETO COMÉRCIO DE COBERTURAS LTDA. - ME: Item 01 (cobertura tipo aeroteto)

8,96m²) à R\$ 8.316,00 – Totalizando R\$ 8.316,00; **Item 02** (cobertura tipo aeroteto 8,32m²) à R\$ 7.721,00 – Totalizando R\$ 7.721,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 16.037,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 15/09/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **34.590/2010** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS **29/2010** – Objeto: Confecção e instalação de 100 (cem) adesivos impressos 15X20 cm (com a frase “ASSENTOS RESERVADOS PARA IDOSOS, GESTANTES E DEFICIENTES” 36 placas em pvc de 45x10cmx1mm, com letreiro em adesivo (com nomes dos médicos plantonistas) + 02 suporte em acrílico transparente com canaleta para a colocação das placas, 04 (quatro) placas galvanizadas de 80x60cm, com letreiro em adesivo (com a frase “ Proibido Fumar”. Abertura dia **14/09/2010** às **10h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço global. Informamos então que fica assim **Classificado**:

RONDON SARAIVA PINTO - ME Item 01 – confecção de adesivo impresso 15x20cm à R\$ 2,75 – totalizando R\$ 275,00; **Item 02** – confecção e instalação de placa PVC 45x10cm x 1mm à R\$ 18,70 – totalizando R\$ 673,20; **Item 03** – confecção e instalação de placa galvanizada 80x60 à R\$ 83,00 – totalizando R\$ 332,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 1.280,20.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 15/09/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 227/10 – Processo n.º 41.932/09 (Apenso os Processos n.º 20.981/10 e 25.143/10) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 118/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETA, ZERO QUILOMETRO, MOTOR COM NO MÍNIMO 95 CV, BI-COMBUSTÍVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RÁDIO MÓVEL; 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESSOAL, MODELO HATCH, ZERO QUILOMETRO, MOTOR 1.0 COM NO MÍNIMO 67 CV, BI-COMBUSTÍVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RÁDIO COMUNICADOR E 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE PESSOAL, TIPO MONO VOLUME, ZERO QUILOMETRO, MOTOR COM NO MÍNIMO 110 CV, BI-COMBUSTÍVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RÁDIO MÓVEL, PARA O CORPO DE BOMBEIROS – Interessada: Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento das propostas: 04(quatro) de outubro de 2010 até as 14H00MIN. Abertura da Sessão: 04/10/10 às 14h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05(CINCO) DE OUTUBRO DE 2010 ÀS 09H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 15/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 120/10 - Processo n.º 12.136/10 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/2010 - Pelo Sistema de Registro De Preços - Tipo Técnica e Preço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE OS ANOS DE 2010 E 2011. Interessado: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 12h00min (doze) horas do dia 03(três) de novembro de 2010, os envelopes com a proposta técnica e de preço a que se refere o item VII do Edital. Os envelopes contendo a proposta técnica e comercial e o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, serão recebidos na Secretaria Municipal da Administração – sala 08, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP: 17.020.310, até o dia 03 de novembro de 2010, durante a sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à proposta técnica será realizada às 15h00min(quinze horas) do dia 03 (três) de novembro de 2010, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitação, até o dia 29(vinte e nove) de outubro do corrente ano, na Avenida Drº Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - sala 2, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 15/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 48.289/09 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/10 - Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS JARDIM FLÓRIDA E NUCLEO NOBUJI NAGASAWA (BAURU 2000) - TRANSPOSIÇÃO DO CÓRREGO BARREIRINHO INCLUSIVE DISSIPACÃO, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços

em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - Interessada: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 01/09/10** e seu objeto **Adjudicado em 15/09/10** ambos pelo Prefeito Municipal a empresa:

1º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de **R\$ 1.601.823,28;**

Bauru, 15/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 48.293/09 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/10 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global - Objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE DETENÇÃO DO CÓRREGO ÁGUA DO SOBRADO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 01/09/10** e seu objeto **Adjudicado em 15/09/10** ambos pelo Prefeito Municipal a empresa:

1º Classificada: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de **R\$ 3.628.431,54;** Bauru, 15/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 196/10 - Processo n.º 25549/10 – Modalidade: Convite n.º 020/10 –Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR PINTURA INTERNA E EXTERNA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO. Interessado: Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal da Administração em **13/09/10** à empresa:

PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME no valor global de **R\$ 32.450,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Bauru, 15/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – PROCESSO n.º 39.284/2010 – Modalidade: Inexigibilidade prevista no artigo 25 caput e inciso I, da Lei Federal n.º 8666/93 - Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social - Objeto: Aquisição de Cartões(passagens de ônibus) - PROPONENTE: TRANSURB – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru-SP- no Valor Total de R\$ 12.600,00 – Ratificação: 13/09/10 pelo Prefeito Municipal. Bauru, 15/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 140/10 - Processo n.º 26.310/09 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 014/2010 - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF “JOSÉ FRANCISCO JUNIOR”, sito à Rua João Borges s/nº, setor 4 quadra 1417, Jd. Progresso, Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Prefeito Municipal em **13/09/10** às empresas:

1º Classificada: NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor global de R\$ 308.000,00;

2º Classificada: CONSTRUTORA RIO OBRAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 341.154,75;

3ª Classificada: RAMOS SALES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, no valor global de R\$ 347.899,38.

Bauru, 15/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226

2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.

- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
 9 - **Compras** - 3235-9217.
 10 - **Portaria** - 3235-9213.
 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de LUIS EDUARDO DE CARVALHO e APARECIDA REIS DOS SANTOS CARVALHO, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que LUIS EDUARDO DE CARVALHO e APARECIDA REIS DOS SANTOS CARVALHO, anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua João Dal Médico, nº 1-33, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº **1540088-96**, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **18 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.026,75**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 14 de setembro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA Nº. 02/2010

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU torna público que estará realizando a venda de um imóvel de sua propriedade no Município de Bauru-SP, por meio de processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, qual seja, o localizado à Avenida das Pitangueiras, s/n, fundos para a Avenida Nações Unidas e limitado nas laterais pelos terrenos do Jardim Samburá e pelo encontro das Avenidas das Pitangueiras e Nações Unidas, localizado no núcleo habitacional Presidente Geisel, melhor descrito na matrícula nº. 49.938, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: será considerado vencedor o maior lance ofertado para o imóvel posto a venda.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2010, às 9h00min.

EDITAL COMPLETO: poderá ser retirado na sede da Cia. ou obtido pelo site: www.cohabbauru.com.br/imoveis/

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: 14.3235.9209 ou 3235.9210, falar com CLEBER SPERI, ou pelo e-mail: clebersperi@cohabbauru.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

Contrato n.º 075/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 6062/2010 – DAE

Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda.

Objeto: Reforma do equipamento bomba R-autoescorvante, modelo EP3, vazão 18,0 m³/h, pressão 58,0 mca, rotação 2.000 rpm – **Marca:** Imbil.

Valor do Contrato: R\$ 7.250,39 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

Notas de Empenho Global n.ºs 2164, no valor de R\$ 6.599,48 e 2165, no valor de R\$ 650,91, datadas de 16 de agosto de 2010.

Assinatura: 16/08/2010

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Base Leal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 3950/2010 – DAE

Concorrência Pública para Registro de Preços n.º 002/2.010 – DAE

1ª Classificada: E.A.R. Construções e Instalações Ltda. - EPP.

Contrato de Compromisso n.º 128/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: E.A.R. Construções e Instalações Ltda. - EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de redes de distribuição e ramais/ligações de água potável; redes coletoras e ramais prediais de esgoto sanitário e poços de visita, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital e Cláusula Segunda do Contrato de Compromisso nº 128/2010. Quantitativo estimado abaixo:

1800 metros de rede de distribuição de água potável. **Valor Unitário R\$ 47,27;**

1000 unidades de ramal predial de água. **Valor Unitário R\$ 127,71;**

400 metros de rede coletora de esgoto sanitário. **Valor Unitário R\$ 68,22;**

450 unidades de ramal predial de esgoto sanitário. **Valor Unitário R\$ 218,31;**

20 unidades de poço de visita. **Valor Unitário R\$ 981,35.**

Valor total estimado: R\$ 357.958,63 (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 03/09/2010.

Processo Administrativo n.º 093/2010 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 061/2.010 – DAE

1ª Classificada para o lote 01: Maza Produtos Químicos Ltda.

Contrato de Compromisso n.º 126/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Maza Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Lote nº 01 – Itens nº 01 a 07:

Item 01 – 74 Unidades de Tinta 100% acrílica, fosca, cor **Azul Profundo**, em lata com 18 litros cada, para pintura em área externa. **Descrição:** Tinta acrílica nobre de 1ª linha, para acabamento, com alto poder de cobertura. **Preparo:** Diluível em água potável, na proporção de 30 a 40% na 1ª demão e 20 a 30% nas demais demãos. **Rendimento:** Ótimo rendimento (de 250 a 275 m² por demão, a cada lata de tinta de 18 litros). **Resistência:** Maior resistência a exposição de intempéries, tais como: mofo, sol, chuva e maresia. **Aplicação:** De fácil aplicação, com mínimo de respingamento. **Secagem:** Tempo de secagem, ao 1º toque, de 01 hora e secagem final, 12 horas. **Odor característico:** Sem deixar cheiro, ou cheiro mínimo possível. **Toxidade:** baixa toxidez, não contém metais pesados tipo mercúrio, **Ponto de fulgor:** n.a., **Composição Química:** Resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tenso-ativos, etoxilados e carboxilados. **Sólidos:** Peso: 32 a 51%, **Sólidos: Volume:** 23 a 33%, **Peso específico:** 1,14 a 1,39 g/cm³, **Viscosidade:** 90 a 100 UK, **Compostos Orgânicos:** (COV): 57 a 94 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a. Álcalis: Resistente aos mais comuns detergentes, Sais: somente acontecerá no caso de aplicação sobre reboco novo, **Água:** resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrásão:** Resistente a lavabilidade, **Temperatura:** resiste a condições meteorológicas brasileiras com menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência à sujeira. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 04/1.992 e ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991. NBR 15079 - Tipo 4.2.5. **Marca: Maza – Valor Unitário: R\$ 80,25.**

Item 02 – 40 Unidades de Tinta 100% acrílica semi brilho lavável, cor **BRANCO NEVE**, em lata com 18 litros cada, para pintura em área externa. **Descrição:** tinta 100% acrílica nobre de 1ª linha, para acabamento, com alto poder de cobertura. **Preparo:** Diluível em água potável, na proporção de 30 a 40% na 1ª demão e 20 a 30% nas demais demãos. **Rendimento:** Ótimo rendimento (de 250 a 275 m² por demão, a cada lata de tinta de 18 litros). **Resistência:** Maior resistência a exposição de intempéries, tais como: mofo, sol, chuva e maresia. **Aplicação:** De fácil aplicação, com mínimo de respingamento. **Secagem:** Tempo de secagem, ao 1º toque, de 01 hora e secagem final, 12 horas. **Odor característico:** Sem deixar cheiro, ou cheiro mínimo possível. **Toxidade:** baixa toxidez, não contém metais pesados tipo mercúrio, **Ponto de fulgor:** n.a., **Composição Química:** Resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tenso-ativos, etoxilados e carboxilados. **Sólidos:** Peso: 32 a 51%, **Sólidos: Volume:** 23 a 33%, **Peso específico:** 1,14 a 1,39 g/cm³, **Viscosidade:** 90 a 100 UK, **Compostos Orgânicos:** (COV): 57 a 94 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a. Álcalis: Resistente aos mais comuns detergentes, Sais: somente acontecerá no caso de aplicação sobre reboco novo, **Água:** resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrásão:** Resistente a lavabilidade, **Temperatura:** resiste as condições meteorológicas brasileiras com menor que 60°C.

Intempérie: Boa resistência à sujeira. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 04/1.992 e ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991. NBR 15079 - Tipo 4.2.5. **Marca: Maza. Valor Unitário: R\$ 114,00.**

Item 03 – 130 Unidades de tinta 100% acrílica fosca, cor BRANCO GELO, em lata com 18 litros cada, para pintura em área externa. **Descrição:** tinta 100% acrílica nobre de 1ª linha, para acabamento, com alto poder de cobertura. **Preparo:** Diluível em água potável, na proporção de 30 a 40% na 1ª demão e 20 a 30% nas demais demãos. **Rendimento:** Ótimo rendimento (de 250 a 275 m² por demão, a cada lata de tinta de 18 litros). **Resistência:** Maior resistência a exposição de intempéries, tais como: mofo, sol, chuva e maresia.

Aplicação: De fácil aplicação, com mínimo de respingamento. **Secagem:** Tempo de secagem, ao 1º toque, de 01 hora e secagem final, 12 horas, **Odor característico:** Sem deixar cheiro, ou cheiro mínimo possível. **Toxicidade:** baixa toxidez, não contém metais pesados tipo mercúrio, **Ponto de fulgor:** n.a., **Composição Química:** Resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tenso-ativos, etoxilados e carboxilados. **Sólidos:** Peso: 32 a 51%, **Sólidos:** Volume: 23 a 33%, **Peso específico:** 1,14 a 1,39 g/cm³, **Viscosidade:** 90 a 100 UK, **Compostos Orgânicos:** (COV): 57 a 94 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a, Alcalis: Resistente aos mais comuns detergentes, Sais: somente acontecerá no caso de aplicação sobre reboco novo, **Água:** resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasil:** Resistente a lavabilidade, Temperatura: resiste as condições meteorológicas brasileiras com menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência à sujeira. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 04/1.992 e ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991. NBR 15079 - Tipo 4.2.5. **Marca: Maza. Valor Unitário: R\$ 79,00.**

Item 04 – 06 Unidades de tinta 100% acrílica fosca, cor Vermelho Cardinal, em lata com 18 litros cada, para pintura em área externa. **Descrição:** tinta 100% acrílica nobre de 1ª linha, para acabamento, com alto poder de cobertura. **Preparo:** Diluível em água potável, na proporção de 30 a 40% na 1ª demão e 20 a 30% nas demais demãos. **Rendimento:** Ótimo rendimento (de 250 a 275 m² por demão, a cada lata de tinta de 18 litros). **Resistência:** Maior resistência a exposição de intempéries, tais como: mofo, sol, chuva e maresia. **Aplicação:** De fácil aplicação, com mínimo de respingamento. **Secagem:** Tempo de secagem, ao 1º toque, de 01 hora e secagem final, 12 horas, **Odor característico:** Sem deixar cheiro, ou cheiro mínimo possível. **Toxicidade:** baixa toxidez, não contém metais pesados tipo mercúrio, **Ponto de fulgor:** n.a., **Composição Química:** Resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tenso-ativos, etoxilados e carboxilados. **Sólidos:** Peso: 32 a 51%, **Sólidos:** Volume: 23 a 33%, **Peso específico:** 1,14 a 1,39 g/cm³, **Viscosidade:** 90 a 100 UK, **Compostos Orgânicos:** (COV): 57 a 94 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a, Alcalis: Resistente aos mais comuns detergentes, Sais: somente acontecerá no caso de aplicação sobre reboco novo, **Água:** resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasil:** Resistente a lavabilidade, Temperatura: resiste as condições meteorológicas brasileiras com menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência à sujeira. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 04/1.992 e ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991. NBR 15079 - Tipo 4.2.5. **Marca: Maza. Valor Unitário: R\$ 111,18**

Item 05 – 40 unidades de tinta 100% acrílica, fosca para piso, cor Concreto, a base d'água, em lata com 18 litros cada, para pintura em área externa. **Descrição:** tinta 100% acrílica nobre de 1ª linha, para acabamento, com alto poder de cobertura. **Preparo:** Diluível em água potável, na proporção de 30 a 40% na 1ª demão e 20 a 30% nas demais demãos. **Rendimento:** Ótimo rendimento (de 250 a 275 m² por demão, a cada lata de tinta de 18 litros). **Resistência:** Maior resistência a exposição de intempéries, tais como: mofo, sol, chuva e maresia.

Aplicação: De fácil aplicação, com mínimo de respingamento. **Secagem:** Tempo de secagem, ao 1º toque, de 01 hora e secagem final, 12 horas, **Odor característico:** Sem deixar cheiro, ou cheiro mínimo possível. **Toxicidade:** baixa toxidez, não contém metais pesados tipo mercúrio, **Ponto de fulgor:** n.a., **Composição Química:** Resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tenso-ativos, etoxilados e carboxilados. **Sólidos:** Peso: 32 a 51%, **Sólidos:** Volume: 23 a 33%, **Peso específico:** 1,14 a 1,39 g/cm³, **Viscosidade:** 90 a 100 UK, **Compostos Orgânicos:** (COV): 57 a 94 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a, Alcalis: Resistente aos mais comuns detergentes, Sais: somente acontecerá no caso de aplicação sobre reboco novo, **Água:** resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasil:** Resistente a lavabilidade, Temperatura: resiste as condições meteorológicas brasileiras com menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência à sujeira. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 04/1.992 e ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991. NBR 15079 - Tipo 4.2.5. **Marca: Maza. Valor Unitário: R\$ 76,06**

Item 06 – 06 unidades de tinta 100% acrílica, fosca para piso, cor Cinza médio, a base d'água, em lata com 18 litros cada, para pintura em área externa. **Descrição:** tinta 100% acrílica nobre de 1ª linha, para acabamento, com alto poder de cobertura. **Preparo:** Diluível em água potável, na proporção de 30 a 40% na 1ª demão e 20 a 30% nas demais demãos. **Rendimento:** Ótimo rendimento (de 250 a 275 m² por demão, a cada lata de tinta de 18 litros). **Resistência:** Maior resistência a exposição de intempéries, tais como : mofo, sol, chuva e maresia. **Aplicação:** De fácil aplicação, com mínimo de respingamento. **Secagem:** Tempo de secagem, ao 1º toque, de 01 hora e secagem final, 12 horas, **Odor característico:** Sem deixar cheiro, ou cheiro mínimo possível. **Toxicidade:** baixa toxidez, não contém metais pesados tipo mercúrio, **Ponto de fulgor:** n.a., **Composição Química:** Resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tenso-ativos, etoxilados e carboxilados. **Sólidos:** Peso: 32 a 51%, **Sólidos:** Volume: 23 a 33%, **Peso específico:** 1,14 a 1,39 g/cm³, **Viscosidade:** 90 a 100 UK, **Compostos Orgânicos:** (COV): 57 a 94 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a, Alcalis: Resistente aos mais comuns detergentes, Sais: somente acontecerá no caso de aplicação sobre reboco novo,

Água: resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasil:** Resistente a lavabilidade, Temperatura: resiste as condições meteorológicas brasileiras com menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência à sujeira. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 04/1.992 e ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991. NBR 15079 - Tipo 4.2.5. **Marca: Maza. Valor Unitário: R\$ 95,00.**

Item 07 – 82 unidades de selador acrílico, de 1ª linha, em lata com 18 litros cada. **Descrição:** Fundo acrílico branco fosco, diluível com água, grande poder de selante, de fácil aplicação, secagem rápida, ótima impermeabilidade e baixa toxidez. **Informações Técnicas:** Cor: branca; **Toxicidade:** baixa toxidez, não contém metais pesados tipo mercúrio. **Ponto de fulgor:** n.a. **Composição Química:** Emulsão acrílica estirenada, pigmentos ativos inertes, aditivos, água, coalescentes, espessantes e microbiocidas não metálicos. **Sólidos:** Peso: 54 a 56%. **Sólidos:** Volume: 32 a 34%. **Peso específico:** 1,44 a 1,52 g/cm³. **Viscosidade:** 90 a 100 UK. **Compostos Orgânicos (COV):** 35 a 38 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a; Alcalis: n.a; Sais: n.a; **Água:** resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasil:** n.a; **Temperatura:** resiste as condições meteorológicas brasileiras com menor que 60°C. **Intempérie:** n.a. - Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 04/1.992 e ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991. NBR 15079 - Tipo 4.5.1. **Marca: Maza. Valor Unitário: 36,00**

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 27.999,98 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 10/08/2010.

Processo Administrativo n.º 093/2010 – DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 061/2.010 – DAE

1ª Classificada para o lote 02: MP Coatings Tintas e Anticorrosivos Ltda.

Contrato de Compromisso n.º 127/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: MP Coatings Tintas e Anticorrosivos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Lote n.º 02 – Itens n.º 08 a 15:

Item 08 – 55 unidades de Tinta esmalte sintético alto brilho e ou brilhante, cor **BRANCO GELO**, em galão com 3.600 ml cada. **Descrição:** esmalte sintético brilhante, de fácil aplicação, secagem rápida, elevado poder de cobertura. **Rendimento:** Ótimo rendimento: de 40 a 50 m², por galão contendo 3.600 ml. **Secagem:** Ao toque de 04 a 06 horas, entre demãos, 8 horas, final, 18 a 24 horas. **Informações Técnicas:** Brilho: mínimo 90; **Toxicidade:** média, não contém metais pesados tipo mercúrio. **Ponto de fulgor:** 37°C. **Composição Química:** Resina alquídica, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, secantes (isentos de chumbo), aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. **Sólidos:** Peso: 44 a 64%. **Sólidos:** Volume: 41 a 55%. **Peso Específico:** 0,90 a 1,12 g/cm³. **Viscosidade:** 74 a 79 UK. **Compostos Orgânicos Voláteis (VOC):** 415 a 456 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a; Alcalis: resistente aos mais comuns detergentes; Sais: n.a; **Água:** resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasil:** resistente a lavabilidade e baixa pressão d'água. Temperatura: resiste as condições meteorológicas brasileiras com temperatura menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência às variações climáticas brasileiras. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991 e de 04/1.992 – Tipo 4.2.1. **Marca: Eucatex Peg & Pint Esmalte Sintético Extra. Valor Unitário: 23,00**

Item 09 – 20 unidades de Tinta esmalte sintético alto brilho e ou brilhante, cor **BRANCO GELO**, em galão com 3.600 ml cada. **Descrição:** esmalte sintético brilhante, de fácil aplicação, secagem rápida, elevado poder de cobertura. **Rendimento:** Ótimo rendimento: de 40 a 50 m², por galão contendo 3.600 ml. **Secagem:** Ao toque de 04 a 06 horas, entre demãos, 8 horas, final, 18 a 24 horas. **Informações Técnicas:** Brilho: mínimo 90; **Toxicidade:** média, não contém metais pesados tipo mercúrio. **Ponto de fulgor:** 37°C. **Composição Química:** Resina alquídica, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, secantes (isentos de chumbo), aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. **Sólidos:** Peso: 44 a 64%. **Sólidos:** Volume: 41 a 55%. **Peso Específico:** 0,90 a 1,12 g/cm³. **Viscosidade:** 74 a 79 UK. **Compostos Orgânicos Voláteis (VOC):** 415 a 456 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a; Alcalis: resistente aos mais comuns detergentes; Sais: n.a; **Água:** resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasil:** resistente a lavabilidade e baixa pressão d'água. Temperatura: resiste as condições meteorológicas brasileiras com temperatura menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência às variações climáticas brasileiras. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991 e de 04/1.992 – Tipo 4.2.1. **Marca: Eucatex Peg & Pint Esmalte Sintético Extra. Valor Unitário: 23,00.**

Item 10 – 10 unidades de Tinta esmalte sintético alto brilho e ou brilhante, cor **BRANCO NEVE**, em galão com 3.600 ml cada. **Descrição:** esmalte sintético brilhante, de fácil aplicação, secagem rápida, elevado poder de cobertura. **Rendimento:** Ótimo rendimento: de 40 a 50 m², por galão contendo 3.600 ml. **Secagem:** Ao toque de 04 a 06 horas, entre demãos, 8 horas, final, 18 a 24 horas. **Informações Técnicas:** Brilho: mínimo 90; **Toxicidade:** média, não contém metais pesados tipo mercúrio. **Ponto de fulgor:** 37°C. **Composição Química:** Resina alquídica, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, secantes (isentos de chumbo), aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. **Sólidos:** Peso: 44 a 64%. **Sólidos:** Volume: 41 a 55%. **Peso Específico:** 0,90 a 1,12 g/cm³. **Viscosidade:** 74 a 79 UK. **Compostos Orgânicos Voláteis (VOC):** 415 a 456 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a; Alcalis: resistente aos mais comuns detergentes; Sais: n.a; **Água:** resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasil:** resistente a lavabilidade e baixa pressão d'água. Temperatura: resiste as condições meteorológicas brasileiras com

temperatura menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência às variações climáticas brasileiras. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991 e de 04/1.992 – Tipo 4.2.1. **Marca:** Eucatex Peg & Pint Esmalte Sintético Extra. **Valor Unitário: R\$ 23,00**

Item 11 – 07 unidades de Tinta esmalte sintético alto brilho e ou brilhante, cor VERMELHO segurança, em galão com 3.600 ml cada. Descrição: esmalte sintético brilhante, de fácil aplicação, secagem rápida, elevado poder de cobertura. **Rendimento:** Ótimo rendimento: de 40 a 50 m², por galão contendo 3.600 ml. **Secagem:** Ao toque de 04 a 06 horas, entre demãos, 8 horas, final, 18 a 24 horas. **Informações Técnicas:** Brilho: mínimo 90; Toxicidade: média, não contém metais pesados tipo mercúrio. **Ponto de fulgor:** 37°C. **Composição Química:** Resina alquídica, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, secantes (isentos de chumbo), aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Sólidos: Peso: 44 a 64%. **Sólidos:** Volume: 41 a 55%. **Peso Específico:** 0,90 a 1,12 g/cm³. **Viscosidade:** 74 a 79 UK. **Compostos Orgânicos Voláteis (VOC):** 415 a 456 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a.; Alcalis: resistente aos mais comuns detergentes; Sais: n.a.; Água: resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasão:** resistente a lavabilidade e baixa pressão d'água. **Temperatura:** resiste as condições meteorológicas brasileiras com temperatura menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência às variações climáticas brasileiras. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991 e de 04/1.992 – Tipo 4.2.1. **Marca:** Eucatex Peg & Pint Esmalte Sintético Extra. **Valor Unitário: 23,00**

Item 12 – 05 unidades de Tinta esmalte sintético alto brilho e ou brilhante, cor PRETO, em galão com 3.600 ml cada. Descrição: esmalte sintético brilhante, de fácil aplicação, secagem rápida, elevado poder de cobertura. **Rendimento:** Ótimo rendimento: de 40 a 50 m², por galão contendo 3.600 ml. **Secagem:** Ao toque de 04 a 06 horas, entre demãos, 8 horas, final, 18 a 24 horas. **Informações Técnicas:** Brilho: mínimo 90; Toxicidade: média, não contém metais pesados tipo mercúrio. **Ponto de fulgor:** 37°C. **Composição Química:** Resina alquídica, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, secantes (isentos de chumbo), aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Sólidos: Peso: 44 a 64%. Sólidos: Volume: 41 a 55%. **Peso Específico:** 0,90 a 1,12 g/cm³. **Viscosidade:** 74 a 79 UK. **Compostos Orgânicos Voláteis (VOC):** 415 a 456 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a.; Alcalis: resistente aos mais comuns detergentes; Sais: n.a.; Água: resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasão:** resistente a lavabilidade e baixa pressão d'água. **Temperatura:** resiste as condições meteorológicas brasileiras com temperatura menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência às variações climáticas brasileiras. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991 e de 04/1.992 – Tipo 4.2.1. **Marca:** Eucatex Peg & Pint Esmalte Sintético Extra. **Valor Unitário: 23,00**

Item 13 – 10 unidades de Tinta esmalte sintético alto brilho e ou brilhante, cor AMARELO segurança, em galão com 3.600 ml cada. Descrição: esmalte sintético brilhante, de fácil aplicação, secagem rápida, elevado poder de cobertura. **Rendimento:** Ótimo rendimento: de 40 a 50 m², por galão contendo 3.600 ml. **Secagem:** Ao toque de 04 a 06 horas, entre demãos, 8 horas, final, 18 a 24 horas. **Informações Técnicas:** Brilho: mínimo 90; Toxicidade: média, não contém metais pesados tipo mercúrio. **Ponto de fulgor:** 37°C. **Composição Química:** Resina alquídica, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, secantes (isentos de chumbo), aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Sólidos: Peso: 44 a 64%. Sólidos: Volume: 41 a 55%. **Peso Específico:** 0,90 a 1,12 g/cm³. **Viscosidade:** 74 a 79 UK. **Compostos Orgânicos Voláteis (VOC):** 415 a 456 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a.; Alcalis: resistente aos mais comuns detergentes; Sais: n.a.; Água: resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10-40°C. **Abrasão:** resistente a lavabilidade e baixa pressão d'água. **Temperatura:** resiste as condições meteorológicas brasileiras com temperatura menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência às variações climáticas brasileiras. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991 e de 04/1.992 – Tipo 4.2.1. **Marca:** Eucatex Peg & Pint Esmalte Sintético Extra. **Valor Unitário: 23,00**

Item 14 – 90 unidades de Tinta esmalte sintético alto brilho e ou brilhante, cor ALUMÍNIO, em galão com 3.600 ml cada. Descrição: esmalte sintético brilhante, de fácil aplicação, secagem rápida, elevado poder de cobertura. **Rendimento:** Ótimo rendimento: de 40 a 50 m², por galão contendo 3.600 ml. **Secagem:** Ao toque de 04 a 06 horas, entre demãos, 8 horas, final, 18 a 24 horas. **Informações Técnicas:** Brilho: mínimo 90; Toxicidade: média, não contém metais pesados tipo mercúrio. **Ponto de fulgor:** 37°C. **Composição Química:** Resina alquídica, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, secantes (isentos de chumbo), aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Sólidos: Peso: 44 a 64%. Sólidos: Volume: 41 a 55%. **Peso Específico:** 0,90 a 1,12 g/cm³. **Viscosidade:** 74 a 79 UK. **Compostos Orgânicos Voláteis (VOC):** 415 a 456 g/l. **Propriedades Físico-Química:** Ácidos: n.a.; Alcalis: resistente aos mais comuns detergentes; Sais: n.a.; Água: resistente a níveis de umidade relativa do ar máximo 85%, temperatura entre 10 - 40°C. **Abrasão:** resistente a lavabilidade e baixa pressão d'água. **Temperatura:** resiste as condições meteorológicas brasileiras com temperatura menor que 60°C. **Intempérie:** Boa resistência às variações climáticas brasileiras. Classificação conforme Norma Técnica ABNT NBR 11702 de novembro de 1.991 e de 04/1.992 – Tipo 4.2.3. **Marca:** Eucatex Peg & Pint Esmalte Sintético Extra. **Valor Unitário: 32,00**

Item 15 – 04 unidades de Tinta epóxi, cor branco neve, com diluente e catalizador, em galão contendo 3.600 ml cada. Marca: Calamar Calacoat SB 40. Valor Unitário: 32,00

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 5.469,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 10/08/2010.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6182. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo nº 8.104/2.010 - DAE

Tomada de Preços nº 03/2.010 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório de água do tipo semi-enterrado, cilíndrico em toda a sua altura (padrão DAE), construído em concreto armado fundido “in loco”, fundo e laje de cobertura planos, para volume de reservação de 1.500 m³ e de acordo com o projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como toda infraestrutura necessária à execução dos serviços, conforme projetos, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I do Edital. **A Visita Técnica obrigatória deverá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura e de acordo com o prévio agendamento junto ao Serviço de Compras do DAE, pelo fones: (14) 3235-6165/3235-6182 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, contato com Cidinha ou Eduardo.** Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 05/10/2.010 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

Processo Administrativo nº 9048/2009 - DAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2010 - DAE

Lote 01 - Item 01

Contrato de Compromisso nº 16/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Portal Comércio de Extração de Areia e Pedregulho Ltda.

Objeto: Concreto usinado para estrutura FCK 18, com brita 1 e 2, conforme NBR 8953 da ABNT.

Valor Unitário: Item 01: R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

Valor total estimado para o item 01: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 16/03/2010

CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2010 – DAE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, entidade autárquica da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com as disposições constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1574/71) e Lei de Criação (1.006/62 e suas alterações), torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para os cargos adiante relacionados, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, e supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 345/2010 – DAE, publicada em 11.09.2010, que será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DOS CARGOS

1. O Concurso Público destinar-se-á ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2. deste Capítulo, das que vierem a vagar e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.1. De acordo com o disposto no artigo 37, do Decreto 3.298/1999: “Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.”

2. Os cargos, códigos dos cargos; número de vagas; requisitos exigidos para os cargos e vencimentos constam no quadro a seguir:

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Engenheiro I – área Civil – 001		01
REQUISITOS		VENCIMENTOS(R\$)
Ensino Superior Completo em Engenharia Civil		
Registro no CREA		R\$ 2.036,33

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Engenheiro I – área Elétrica – 002		01
REQUISITOS		VENCIMENTOS (R\$)
Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica		
Registro no CREA		R\$ 2.036,33

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Geólogo I	003	01
REQUISITOS		VENCIMENTOS(R\$)
Ensino Superior Completo em Geologia		
Registro no CREA		R\$ 2.036,33

3. Os vencimentos mencionados referem-se aos valores do mês de agosto de 2010.

4. A contratação será pelo regime estatutário.

5. A carga horária semanal, para todos os cargos, é de 30 (trinta) horas de trabalho.

6. O candidato classificado e contratado poderá, a critério do DAE, ficar sujeito a regime de plantão (fora do horário de expediente, finais de semana e/ou feriados), exercer atividades internas e externas.

7. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se especificadas adiante.

7.1. Engenheiro I - área Civil (código 001): Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos e projetos contratados. Coordenar a operação e manutenção dos projetos, prestando consultoria, assistência e assessoria, além de elaborar pesquisas tecnológicas. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.

7.2. Engenheiro I – área Elétrica (código 002): Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos. Executar serviços elétricos e eletrônicos, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.

7.3. Geólogo I (código 003): Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da nomeação, além de uma fotografia 3x4cm, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2. ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.3. no caso do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

2.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.5. estar com o CPF regularizado;

2.6. possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, conforme mencionados no item 2. do Capítulo I;

2.6.1. O requisito de escolaridade deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma ou certificado ou declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado nos órgãos competentes.

2.7. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2.8. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.9. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em inspeção de saúde realizada em órgão médico do DAE ou por ele indicado.

3. Todos os requisitos deverão ser comprovados com a documentação hábil, expedida de acordo com as normas legais vigentes e a entrega dos documentos comprobatórios, exigidas nos subitens 2.1. a 2.9. do item anterior deverá ser feita em data a ser fixada em Edital, após a homologação do Concurso Público e quando da nomeação.

3.1. O atendimento aos itens 2.7. e 2.8., se fará por meio de declaração a ser assinada pelo interessado, sob as penas da Lei, no momento da nomeação.

3.2. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição.

4. A inscrição deverá ser realizada **das 10 horas de 04 de outubro às 16 horas de 05 de novembro de 2010** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet - site www.vunesp.com.br.

4.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido.

4.2. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso no qual constar como ausente.

5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição, **das 10 horas de 04 de outubro às 16 horas de 05 de novembro de 2010**;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;

d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

f) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição até **05 de novembro de 2010**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.1. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite constante do respectivo boleto.

5.2. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

5.2.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

5.2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**04.10 a 05.11.2010**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

5.2.3. Após o pagamento da inscrição, não será permitida alteração de opção de cargo, seja qual for o motivo alegado.

5.2.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11 3874-6300), nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

5.2.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto pelo candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.385/1999.

5.2.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.3. Após as **16 horas** (horário de Brasília) de **05 de novembro de 2010**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

5.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

6. Amparado pela Lei Municipal nº 4.385, de 15 de abril de 1.999, poderá o candidato solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição desde que comprove, com documentação, doação de sangue, neste ano de 2010, em hospitais públicos e privados do Município de Bauru.

6.1. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

6.1.1. acessar, no período das **10 horas de 04 de outubro às 23h59min de 08 de outubro de 2010**, o “link” próprio da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

6.1.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados;

6.1.3. transmitir os dados da solicitação;

6.1.4. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, por SEDEX ou outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até **11 de outubro de 2010**, juntamente com o documento comprobatório, em conformidade com o disposto no item 6.1.5. deste Capítulo, fazendo constar do envelope o que segue:

Fundação VUNESP

Concurso Público – DAE - Bauru

Solicitação de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca – São Paulo/SP
CEP 05002-062

6.1.5. Será aceito o seguinte documento que comprove a condição do candidato: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número do documento de identidade do doador, a data da doação, com a assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor/área/departamento.

6.1.6. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente, a partir das 14 horas de **22 de outubro de 2010**, no site www.vunesp.com.br.

6.1.7. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas, etc.);

b) encaminhado por outro meio que não o estabelecido no item 6.1.4. deste Capítulo;

c) postado após **11 de outubro de 2010**;

d) que não esteja anexada a documentação exigida no subitem 6.1.5., deste Capítulo.

6.1.8. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no período de **25 a 29 de outubro de 2010**, conforme previsto no item 2. do Capítulo IX.

6.1.9. O candidato beneficiado com a isenção da taxa terá sua inscrição automaticamente efetivada.

6.1.10. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as seguintes instruções: acessar o link “inscrições”, na página do Concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar os dados solicitados, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até as **16 horas de 05 de novembro de 2010**, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

6.2. A inscrição, sem o benefício da Lei Municipal nº 4.385/1.999, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

7. A Fundação VUNESP e o DAE não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a ficha com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo em Bauru e região, a seguir relacionados, dentre outros constantes do site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.

Agudos: Biblioteca Municipal “Professor Gama e Silva”- Av. Sebastiana Leite, 551 - Centro

Avai: Praça Major Gasparino de Quadros, s/nº – Centro

Bauru - Oficina CulturalBauru - Oficina Cultural: Rua Amazonas, 1-41 - Quadra 01 - Jd. Coralina

Poupatempo Bauru: Avenida Nações Unidas, 4-44 Quadra 04 – Centro

Borebi: Avenida Tiradentes, 785 – Centro

Duartina: Av. São Paulo, 278 – Centro
 Jaú: Rua Marechal Bittencourt, 148 – Centro
 Lençóis Paulista: Rua Coronel Joaquim Gabriel, 11
 Pirajuí: Rua Riachuelo, 468 – Centro
 Piratininga: Rua Antônio Escudero, 157
 Presidente Alves: Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 61 – Centro

9.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP.

11. Em caso de necessidade de condição especial para realizar a prova, inclusive prova braile ou ampliada, o candidato deverá, durante o período de inscrição, encaminhar por SEDEX, ou entregar pessoalmente, à Fundação VUNESP, solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

11.1. Para efeito do prazo estipulado no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

11.2. O candidato que não preencher integralmente ao estabelecido no “caput” deste item, não terá condição especial e/ou sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

11.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

11.4. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III.

12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

13. Não deverá ser enviada ao DAE ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

14. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente, incorrendo nas penas do artigo 299 do Código Penal.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO DEFICIENTE

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no item 7., do Capítulo I, são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

2. A participação de candidatos portadores de deficiência(s) no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal 3.298/99, na Lei Complementar Estadual 683/92 e na Lei Municipal 5.215/2004.

3. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.

4. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6. deste Capítulo.

6. O candidato deverá, ainda, encaminhar, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, até **05 de novembro de 2010**, na Fundação VUNESP, a seguinte documentação:

6.1. requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público do DAE, bem como, se for o caso, solicitação de prova braile ou fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova; e

6.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

6.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 6. e subitens 6.1. e 6.2., durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de deficiência.

8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição e a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo VIII.

8.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e a Súmula 377 do STJ.

8.2. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

8.3. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral.

9. Para efeito do prazo estipulado no item 6. deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

10. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO IV – DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova, para todos os cargos:

Prova Objetiva	Itens
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	40

Cargos	Códigos
Engenheiro I – área Civil	001
Engenheiro I – área Elétrica	002
Geólogo I	003

2. A prova terá caráter eliminatório e classificatório.

3. A prova visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no **ANEXO – I** deste Edital.

4. A prova, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 alternativa correta e terá duração de 3 (três) horas.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova em Bauru, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em cidades vizinhas.

2. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.

4. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a prova, uma listagem estará afixada na Sede do DAE e divulgada nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br, podendo ainda o candidato fazer consulta pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, este deverá acessar o site www.vunesp.com.br; ou contactar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300 para verificar o ocorrido.

5.1. Ocorrendo o caso constante do item anterior, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

5.2. A inclusão de que trata o subitem 5.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

6.1. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte;

6.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

6.3. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia.

7. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 6.1., desde Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação conforme disposto no subitem 6.1., deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

7.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

11.1. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

11.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11.3. O candidato que não atender aos termos deste item, deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

13. Excetuada a situação prevista no item 12. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

15. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado,

por três vezes.

15.1. A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na folha de respostas visa atender ao disposto no item 6. do Capítulo X.

16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

17. Durante a realização da prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, iPod, MP3 e similares, bonê, gorro, chapéu, óculos de sol, ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP.

17.1. O candidato deverá manter o celular desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

17.2. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documento ou objetos, ocorridos no local de prova.

18. A prova objetiva tem data prevista para ser aplicada em **28 de novembro de 2010**.

18.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e local para a realização da prova serão publicadas oficialmente por meio de Edital de Convocação no Diário Oficial local, e, divulgadas, extra-oficialmente, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e do DAE - Bauru (www.daebauru.com.br).

19. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

20. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.

21. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões, sendo de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, assim como da opção de cargo e do material entregue pela Fundação VUNESP, e, em havendo qualquer divergência, informar o fiscal antes do início da prova.

21.1. O candidato deverá responder as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

21.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

21.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

21.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

21.5. A folha de resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

21.6. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova ou ao seu final, o candidato poderá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada; devendo entregar a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal da sala.

21.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

21.8. Os cadernos de questões da prova estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no "link provas" na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

22. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se em local, data e horário diferentes dos estabelecidos para realização da prova;
- não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no subitem 6.1. deste Capítulo;
- ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, usando bonê, gorro, chapéu ou óculos de sol e com o celular ligado;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- não devolver ao fiscal a folha de respostas, o caderno de questões da prova ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, mesmo que possua porte;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação prova.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A prova tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

3. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

4. Será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que tenha, no mínimo, um acerto em cada um dos componentes de composição da prova.

5. O candidato não habilitado na prova será eliminado do Concurso.

CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final será a nota obtida na prova.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

1.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

1.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

1.4. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial local.

4. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados, em momento oportuno, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial local, para realização de perícia médica, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

4.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item anterior, os portadores de deficiência deverão retirar guia para submeter-se à perícia médica.

4.2. O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do respectivo exame.

4.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.3.1. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.

4.4. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

4.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

4.6. Findo o trabalho relativo à perícia/junta médica, conforme disposto nos itens anteriores, serão publicadas no Diário Oficial local, por cargo em Concurso:

4.6.1. a *Lista de Classificação Final Geral*, excluídos os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo, que contera os candidatos habilitados na prova, os candidatos cuja deficiência não for configurada, os portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do respectivo cargo e os ausentes na perícia médica; e

4.6.2. a *Lista de Classificação Final Especial*, que contera somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

4.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de **5 (cinco)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3. O resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição será divulgado oficialmente, na data prevista de **04 de novembro de 2010**, a partir das 14 horas, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP.

3.1. No caso de indeferimento do recurso interposto dentro das especificações, previstas neste subitem, o candidato deverá proceder conforme descrito no subitem 6.1.10. do Capítulo II.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

5.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial local e disponibilizada nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site da Fundação VUNESP.

7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

8. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO X – DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado que exerça outro cargo ou função pública, ou esteja aposentado pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos, só será admitido se autorizada a acumulação, de acordo com a legislação vigente, conforme item 7. deste Capítulo.

2. O DAE reserva-se o direito de não investir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

3. A convocação para a nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do DAE, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como em inspeção de saúde a ser realizada por Órgão competente.

3.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos dos exames médicos.

4. O candidato que for nomeado e não se apresentar no DAE, com toda a documentação prevista no item 2. do Capítulo II e as declarações indicadas a seguir, dentro do prazo, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

4.1. Entrega da declaração de bens atualizada até a data da nomeação.

4.2. Entrega da declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal.

5. Por ocasião da nomeação, deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos no item 2. do Capítulo II, além de outros documentos solicitados pelo DAE.

5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

5.2. As cópias reprográficas somente serão aceitas mediante apresentação do documento original ou autenticadas em cartório.

6. Quando da entrega dos documentos exigidos para nomeação o candidato entregará 1 (uma) foto atualizada 3x4cm, que será afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

7. No ato da nomeação o candidato deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998, e 34, de 2001.

8. A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do DAE.

2. O período de validade do Concurso não gera para o DAE a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito e à preferência na nomeação.

4. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

5. A inscrição do candidato no Concurso implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará a sua expressa aceitação.

6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

7. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado deste Concurso Público.

8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial local, bem como afixado no DAE e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br.

9. A legislação e eventuais alterações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

10. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

10.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br;

10.2. após a homologação do Concurso: pessoalmente, no DAE, nos dias úteis, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

11. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de fax (11 3670-5469), à Fundação VUNESP. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração de endereço deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato aprovado, com Aviso de Recebimento, à Área de Recursos Humanos do DAE.

12. O DAE e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Concurso, notadamente as decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

13. A Fundação VUNESP e o DAE não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, pois a própria publicação no Diário Oficial local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.1. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Concurso.

14. O DAE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

15. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer à nomeações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concursos do DAE.

17. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

18. As convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial local e afixados na Sede do DAE, sito na Rua Padre João, 11-25 – Altos da Cidade – Bauru – SP, podendo ser consultada, nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas, e no site www.daebauru.com.br, com link para a FUNDAÇÃO

VUNESP, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

18.1. Excetua-se do disposto no “caput” deste item as etapas decorrentes da homologação do Concurso, que deverão ser acompanhadas pelo candidato no Diário Oficial local, a afixação na Sede do DAE e divulgados pelo www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

20. A critério da Presidência do DAE, a homologação deste Concurso poderá ser feita por cargo, conforme a conclusão dos trabalhos previstos neste Edital.

21. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos)

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

ENGENHEIRO I – ÁREA CIVIL – CARGO 001

Conhecimentos Específicos: Elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico (redes de distribuição de água, rede coletora de esgoto sanitário, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos, tratamento de resíduos sólidos). Dimensionamento de sistemas de adução (definição de conjuntos moto-bomba, análise de transientes hidráulicos, golpes de ariete, bombeamento). Orçamentos: especificação de serviços e materiais, levantamento de quantidades, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, impermeabilização. Conhecimento de informática, especificamente AutoCAD. Noções básicas de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e instalações hidráulico-sanitárias. Noções básicas de execução de obras de edificações: alvenaria, cobertura de madeira e metálica, acabamento, obras de recuperação (reformas, reforços, controle de recalques).

ENGENHEIRO I – ÁREA ELÉTRICA – CARGO 002

Conhecimentos Específicos: Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas seqüenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla-fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas.

GEÓLOGO I – CARGO 003

Conhecimentos Específicos: Sistemas de bombeamento recalque e rebaixamento da superfície de aquíferos e aplicação de modelos matemáticos. Normas técnicas e legislação sobre recursos hídricos. Ciclo hidrográfico. Águas subterrâneas: infiltração, movimento, porosidade e permeabilidade; avaliação hidrológica: projetos de poços, operação e manutenção de poços: água superficial: fontes; fluxo dos rios; reservatórios; qualidade da água: águas naturais, poluentes, natureza e fontes; a extensão da poluição; tratamento de água; vulnerabilidade e risco à poluição de água subterrânea; Planejamento e gestão: Plano de bacia hidrográfica. Gestão conjunta de água superficial e subterrânea, instrumento de gestão, outorga, fiscalização, cobrança, gestão colegiada. Noções de engenharia ambiental. Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e suas alterações.

ANEXO II – ENDEREÇO E SITE DO DAE E DA FUNDAÇÃO VUNESP

Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE

Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade - Bauru/SP

CEP 17012-120

Horário de atendimento: 8 às 17 horas, nos dias úteis.

Site: www.daebauru.com.br

FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - SP

CEP 05002-062
 Disque VUNESP – (0XX) 11 – 3874-6300
 Horário de atendimento: 8 às 20 horas, nos dias úteis.
 Site: www.vunesp.com.br

ANEXO III – CRONOGRAMA

Datas Previstas e Eventos:

- 11.09.2010** - Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
04 a 08.10.2010 - Solicitação de isenção de taxa de inscrição
até 11.10.2010 - Envio do pedido de isenção da taxa de inscrição
22.10.2010- Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a partir da 14 horas, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br)
25 a 29.10.2010 - Período de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
04.11.2010 - Divulgação da análise dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a partir da 14 horas, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br)
04.10.2010 - Início das inscrições
05.11.2010 - Término das inscrições
28.11.2010 - Aplicação da prova objetiva
30.11.2010 - Publicação do gabarito da prova objetiva
01 a 07.12.2010 - Período para interposição de recursos referente ao gabarito da prova objetiva
18.12.2010- Publicação:
 - da análise dos recursos contra o gabarito; e
 - do resultado da prova objetiva
 - da classificação prévia
20 a 24.12.2010 - Período para interposição de recursos referente ao resultado da prova objetiva e da classificação prévia
04.01.2011 - Publicação:
 - da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva e da classificação prévia;
 - classificação final, sem perícia médica; ou convocação para a perícia médica

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 10 de setembro de 2010
 Dr. Rafael de Almeida Ribeiro
 Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
 Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
 Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
 Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peaoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

RESOLUÇÃO Nº 026/2010

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 3570, de 02 de junho de 1.993, bem como a proposta apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira:

Art. 1º - Revoga todos os serviços constantes na Resolução nº 015/2009, com exceção a Coleta Especial (Sacos – Normas Técnicas) 20 litros, Coleta Especial (Sacos – Normas Técnicas) 40 litros, Coleta Especial (Sacos – Normas Técnicas) 250 litros.

Art. 2º - Descreve e fixa os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Limpeza Pública, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PREÇO
RECEBIMENTO DE RESÍDUOS COMPATIVÉIS	Preço Público para disposição de resíduos, Sólido Urbano - RSU, Domiciliar Urbano - RDU e os Compatíveis, conforme normas editadas pela Cetesb no que diz respeito à operação do aterro dos resíduos de classe II, em função do custo de implantação construção do aterro.	R\$ 27,15/ tonelada
OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Preço Público da operação no Aterro Sanitário, referente a análises técnicas em geral, licenças ambientais, transporte e tratamento do chorume e todo o operacional do aterro, para os resíduos, Sólido Urbano - RSU, Domiciliar Urbano - RDU e os Compatíveis.	R\$ 42,31/ tonelada
RECEBIMENTO DE LÂMPADAS PARA DESCARTE ECOLÓGICO	Preço Público para recepção de lâmpadas para descarte, descontaminação e destinação final a empresa especializada.	R\$ 0,70/ unidade

Art. 3º - Descreve os serviços e fixa os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Operações Viárias, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PREÇO
INTERDIÇÃO VIAS PÚBLICAS	Preço Público para interdição de vias públicas, referentes a estudo, autorização, obstrução e desobstrução de vias públicas, onde a placa de interdição será implantada e retirada pela equipe da ENDURB.	R\$ 133,68/ por pedido de interdição
RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS	Preço Público para reserva de vagas de estacionamento em vias públicas, para a utilização de descarga de equipamentos, materiais entre outros.	R\$ 12,59/ vaga

Art. 4º - Os preços públicos acima citados poderão ser reajustados após o decurso de 12 (doze) meses, contados desta data, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a ser expressamente determinado pelo Município.

Art. 5º - Para garantir o restabelecimento dos valores praticados pela EMDURB poderá ser realizada pesquisa de mercado, para recomposição dos preços.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bauru, 13 de agosto de 2010.
ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/09

Processo n.º 2575/09 - **Dispensa de Licitação**

Contratante: EMDURB. Contratada: ROBERTO MEIRA CARDOSO E/OU VILMA ZULIAN CARDOSO.

Objeto: Cláusula Primeira: 1.1- Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/09/10 findando-se em 15/09/2011 a locação de imóvel não residencial, localizado à Rua Dr. Virgílio Malta nº 8-71, centro, Bauru/SP. 1.2- Os locadores renunciam ao reajuste do aluguel previsto na cláusula terceira, item 3.5 do aludido contrato, pactuando mutuamente com a Locatária a manutenção do valor do aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) em um total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Cláusula Segunda: 2.1- O referido imóvel deixa de abrigar o Setor de Área Azul, passando a abrigar o Setor de Capinação além do Setor de Varrição que já se encontra no local. Cláusula Terceira: 3.1- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contidas no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: no 10º dia útil do mês.

Assinatura: 15/09/09

Base Legal art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bauru, 16 de Setembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/10

Processo nº 3404/10 Registro de Preços nº 016/10

Contratada: BRASIL RECAP COMERCIO DE PNEUS LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 01-060 M.O. Recauchutagem/ Recapagem de Pneus 1000 x 20. Ressolagem de pneus tipo banda borrachuda, observando que os sulcos dos pneus deverão ter profundidade mínima de 15 mm. Pelo período de 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

Valor Total: R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais).

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 08/09/10

Bauru, 16 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/10

Processo nº 3404/10 Registro de Preços nº 016/10

Contratada: ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 02-100 M.O. Recauchutagem Pneu 275/80 R 22,5. Ressolagem de pneus com profundidade do sulco mínima de 15 mm. Pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor unitário: R\$ 339,67 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
 Valor Total: R\$ 33.967,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais).
 Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
 Assinatura: 08/09/10
 Bauru, 16 de Setembro de 2010.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030465
 Processo nº 2449/09 Pregão Presencial nº 012/09
 Contratante: EMDURB. Contratadas: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Locação de equipamento registrador de excesso de velocidade do tipo estático no período de 11/06/10 à 10/07/10.

Valor Total: R\$ 3.666,66
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 13/09/10
 Bauru, 16 de Setembro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030473

Processo nº 3130/09 - Registro de Preços nº 025/09
 Compromissária: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA ME. Contratante: EMDURB.
 Objeto: 007 M.O. Consertos e reparos – veículos leves; 004 M.O. Balanceamento – veículos leves; 001 M.O. Troca de bico - veículos leves; 001 M.O. Montagem/Desmontagem – veículos leves; 001 M.O. Cambagem lado direito – veículos leves; 001 M.O. Cambagem lado esquerdo – veículos leves; 001 M.O. Alinhamento completo veículos leves.
 Valor Total: R\$ 112,50
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 14/09/10
 Bauru, 16 de Setembro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030474

Processo nº 3130/09 - Registro de Preços nº 025/09
 Compromissária: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA ME. Contratante: EMDURB.
 Objeto: 016 M.O. Serviço de socorro – caminhões; 005 M.O. Serviço de socorro – veículos agrícola; 002 M.O. Consertos e reparos – veículos leves; 050 M.O. Consertos e reparos – caminhões; 004 M.O. Consertos e reparos – veículos agrícola; 012 M.O. Balanceamento – veículos caminhões; 005 M.O. Troca de bico – caminhões; 008 M.O. Montagem/Desmontagem – Veículos agrícola; 052 M.O. Montagem/Desmontagem – caminhões; 001 M.O. Cambagem lado direito – veículos leves; 001 M.O. Cambagem lado esquerdo – veículos leves; 006 M.O. Alinhamento completo veículos caminhões.
 Valor Total: R\$ 2.700,00
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 14/09/10
 Bauru, 16 de Setembro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030478

Processo nº 3010/09 - Registro de Preços nº 030/09
 Contratante: EMDURB. Contratadas: S.A CORREA BAURU.
 Objeto: 400 L. Óleo lubrificante 15W40 motor diesel.
 Valor Total: R\$ 2.280,00
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega
 Assinatura: 14/09/10
 Bauru, 16 de Setembro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030479

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10
 Contratante: EMDURB - Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.
 Objeto: 038,4 kg. Ferro 5/16
 Valor Total: R\$ 176,64
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 14/09/10.
 Bauru, 16 de Setembro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação de 31/07/10, onde se lê:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2820/10 - Dispensa de Licitação
 Locatária: EMDURB. Locadora: CONCRETO IMÓVEIS LTDA.
 Objeto: Locação de imóvel não residencial, localizado à Rua Bandeirantes nº 11-54, centro, Bauru/SP, para abrigar os setores de Multas, GOT e Setor Estacionamento Rotativo da EMDURB.
 Valor Mensal: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
 Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Assinatura da Ratificação: 30/07/10
 Base Legal art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
 Bauru, 31 de Julho de 2010.
 Presidente da EMDURB.

Leia-se:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2820/10 - Dispensa de Licitação
 Locatária: EMDURB. Locadora: HENRIQUE MARQUES DE CARVALHO.
 Objeto: Locação de imóvel não residencial, localizado à Rua Bandeirantes nº 11-54, centro, Bauru/SP, para abrigar os setores de Multas, GOT e Setor Estacionamento Rotativo da EMDURB.
 Valor Mensal: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
 Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Assinatura da Ratificação: 30/07/10
 Base Legal art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
 Bauru, 31 de Julho de 2010.
 Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação de 19/08/10, onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/10

Processo nº 2820/10 - Dispensa de Licitação
 Locatária: EMDURB. Locadora: CONCRETO IMÓVEIS LTDA.
 Objeto: Locação de imóvel não residencial, localizado à Rua Bandeirantes nº 11-54, centro, Bauru/SP, para abrigar os setores de Multas, GOT e Setor Estacionamento Rotativo da EMDURB.
 Valor Mensal: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
 Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base Legal art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
 Assinatura: 13/08/10
 Bauru, 19 de Agosto de 2010.
 Presidente da EMDURB.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/10

Processo nº 2820/10 - Dispensa de Licitação
 Locatária: EMDURB. Locadora: HENRIQUE MARQUES DE CARVALHO.
 Objeto: Locação de imóvel não residencial, localizado à Rua Bandeirantes nº 11-54, centro, Bauru/SP, para abrigar os setores de Multas, GOT e Setor Estacionamento Rotativo da EMDURB.
 Valor Mensal: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
 Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base Legal art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
 Assinatura: 13/08/10
 Bauru, 19 de Agosto de 2010.
 Presidente da EMDURB.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/10 – Processo nº 5570/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **29/09/2010 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA**, sem opção de compra, conforme especificações no Anexo I do edital.
 O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.
 Bauru, 16 de Setembro de 2010.
 Comissão de Licitação

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência**Portaria nº 176**

APOSENTA por invalidez, a partir de 16 de setembro de 2010, a Sra. Cilene Cristina Hermínio Fabri, portadora do RG nº. 18.478.857 SSP/SP e CPF nº. 137.296.728-19, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, padrão 11-E, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº. 362/2010, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5567/2008.

Bauru, 15 de setembro de 2010.

COMUNICADO

Comunicamos o falecimento da servidora inativa Sra. Leila Ralho de Almeida, portadora do RG nº. 1.731.971-7, matrícula funcional nº. 22.416, ocorrido em 27/08/2010.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
 Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1372
De 09 de setembro de 2010

Dá denominação de **ROMEU SOLA** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ROMEU SOLA**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 11, localizada, no loteamento denominado Claudio Guedes Misquiati (Distrito Industrial III), que tem início na Rua Joaquim Pelegrina Lopes, quarteirão 01 e término na Rua 6, entre os quarteirões 02 e 03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de setembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
 Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
 1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA
 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
 Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1373
De 09 de setembro de 2010

Dá denominação de **ROMEU LABONE** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ROMEU LABONE**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 10, localizada, no loteamento denominado Claudio Guedes Misquiati (Distrito Industrial III), que tem início na Rua Joaquim Pelegrina Lopes, entre os quarteirões 01 e 02, e término na Rua 6, quarteirão 03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de setembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
 Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
 1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA
 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
 Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2010.**AMARILDO DE OLIVEIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e conserto da tampa da boca de lobo localizada no Viaduto Antônio Eufrásio de Toledo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e passagem de máquina motoniveladora na quadra 27 da Rua Silva Jardim; o nivelamento do poço de visita existente na quadra 01 da Alameda Urano; a implantação de galerias e o asfaltamento na quadra 12 da Alameda Babilônia e na quadra 02 da Alameda Dalva; a realização de estudo técnico para melhorar o tráfego na quadra 01 da Rua Professor Ayrton Busch e a pintura de faixa de pedestres defronte ao Supermercado Panelão, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a limpeza do terreno localizado na quadra 14 da Rua Alto Acre, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma da calçada do lado par da quadra 05 da Avenida Rodrigues Alves, Centro.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Alceu Engler de Almeida, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Mariano Orlandi, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Mário Mariano, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Comendador José da Silva Martha com a Rua Gérson França, Vila Mesquita.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a formalização de pedido para que a Concessionária Centrovias implante uma passarela no km 226 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, defronte ao Hospital da Unimed.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de bancos de concreto na calçada do Hospital de Base.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 07 da Alameda Saturno, Parque Santa Edwiges e na quadra 02 da Rua Maria de Lourdes Almeida Camargo, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que informe se o terreno localizado defronte aos imóveis de números 01-34 e 01-36 da Rua Antônio Hélio de Barros, Jardim Faria, é particular ou da Prefeitura, bem como a adoção das medidas necessárias para que o imóvel seja limpo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que informe se o terreno localizado entre os imóveis de

números 01-35 e 01-39 da Rua Mara Lúcia Vieira, Vila Pelegrina, é particular ou da Prefeitura, bem como a adoção das medidas necessárias para que o imóvel seja limpo.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia para a terceira idade na Praça José Sbeghen, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e melhorias na iluminação pública das quadras 02 e 03 da Rua Hildebrando de Carvalho, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza de todas as bocas de lobo do Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Manoel Raimundo da Silva, Vila Bom Jesus e da Rua João Esteves de Souza, Vila Carolina.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo objetivando melhorias na sinalização de trânsito e a possibilidade da implantação de radares na Rua Bernardino de Campos, Vila Falcão.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Rua Laércio Alves de Oliveira Campos, entre a Alameda das Dális e a Rua Santa Rosa, Parque Residencial Castelo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas, calçadas e bocas de lobo nas quadras 01 a 13 da Rua Henrique Mingardi, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada entre as Alamedas das Azaléias, das Alpinas e das Hortênsias, bairro Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento do trecho localizado entre o final da Rua dos Sapateiros, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e a Rodovia Cezário José de Castilho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão das Ruas Coronel Antônio Ávila Rebouças, Felício Atala, Silas Vicente Toledo Piza, Mário Bueno Salles e Nicolau Ruiz, todas localizadas no Jardim Flórida e da Rua Isaac Bobra, Núcleo Eldorado.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução de toda a extensão das Vias de Acesso A e B, Chácara São João, entre o Núcleo Habitacional Mary Dota e o Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas de terra do Jardim Manchester, Vila Aimorés e Parque Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Ezequiel Ramos e Araújo Leite, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de solo do Jardim Redentor.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio em toda a extensão das Ruas Arlete Aparecida Talon, Guiomar Santinho, Maria Martinez Rocha, Ramon Herreira Del Peral e Robson Rodrigues Modonese, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio nas quadras 03 e 04 da Rua Bahia, Vila Cardia e nas Ruas Walter Fernandes Cardoso, Neusa Aparecida Fukuda Gusson, Zilza Zaneta Herreira, João Alves Seabra e Flávio de Toledo Campos, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos nas muretas do Viaduto Juscelino Kubitschek.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Antônio Euclides Ribeiro, Parque Real; Rua Ataliba Bastos, Parque Bauru; Rua Lázaro Fernandes de Lima, Parque Bauru e Alameda Archimedes, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres nos cruzamentos da Rua Primeiro de Agosto com as Ruas Agenor Meira e Antônio Alves, Centro.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Moção de Aplauso ao Senhor Cláudio Amantini pelo brilhante trabalho desenvolvido como dirigente do Esporte Clube Noroeste.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Candida Augusta da Silva Barbosa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 3 da Rua Manoel Victorino Rello de Araújo, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de parque infantil na área localizada atrás do Centro Comunitário do Parque Residencial Jardim Araruna, entre as Ruas dos Estudantes e Pedro Scarabotto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a transferência da boca de lobo localizada defronte ao imóvel de número 01-14 da Rua dos Estudantes, Parque Residencial Jardim Araruna, para a esquina da mesma quadra.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção nos brinquedos da praça localizada na Rua Professor Oscar Augusto Guelli, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos galhos depositados na calçada da quadra 02 da Rua Benedito Vieira, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas queimadas da quadra 01 da Rua Capitão Orlando Pedro Demoro e das quadras 03 e 04 da Rua Vasco Pompermayer, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança do ponto de ônibus existente na quadra 02 da Rua José Bombini, Vila São Paulo, para a frente do salão de cabeleireiro localizado na mesma quadra.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação do mato alto que se encontra na esquina da Rua Oliciar Oliveira Guimarães com a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das calçadas das quadras 06 e 07 da Rua Rui Barbosa e da quadra 05 da Rua Horácio Alves Cunha, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Domiciano Silva, Vila Santa Clara e na única quadra da Rua Mário Pinheiro, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição, por asfalto, dos paralelepípedos das quadras 01 e 02 da Rua Silvério São João e da quadra 06 da Rua Alfredo Ruiz, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a instalação de uma torneira na praça localizada na Rua Coronel Lima Figueiredo, Vila Conceição.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a remoção da terra e entulho acumulados na calçada do lado ímpar da Avenida Getúlio Vargas, no cruzamento com a Rua Ignácio Alexandre Nasralla, Vila Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública existente na Praça Engenheiro Alfeno Vidal de Negreiros, Vila Giunta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das ruas do Jardim Auri Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas ruas da Vila Seabra e do Jardim José Kalil.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas ruas do Jardim Terra Branca e da Vila Samaritana.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Assembleia de Deus Ministério Ipiranga pela realização da 2ª edição do Abala Bauru.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Conselho de Pastores Evangélicos de Bauru e Região pela realização da 16ª Marcha para Jesus.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Waldemar Fabris, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Alberto da Silva Leda com a Avenida Comendador José da Silva Martha, Vila Santista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a proibição de estacionamento na quadra 07 da Rua Floriano Peixoto, Jardim Estoril.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 11 da Rua Galvão de Castro, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de traves, nivelamento e colocação de grama no campo de futebol do Centro Socioeducativo do Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi, na Rua Augusto Moreno Munhoz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e implantação de iluminação pública em todas as vielas do Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos galhos e tronco acumulados na quadra 13 da Rua Alto Purus, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Nicanor Rodrigues, Jardim Andorfato.

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Proc. nº Assunto

192 Projeto de Lei nº 104/10, que autoriza a abertura de crédito especial, no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras.
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI

Cria o cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bauru e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bairros, Vilas, Parques ou Núcleos junto a SEAR – SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, para melhor atendimento às instituições que defendem a população da cidade.

Art. 2º - O cadastro será feito de todas as Associações que tenham registrado, em Cartório de Títulos e Documentos, seu Estatuto de Constituição e Ata de Eleição de Diretoria até esta data, com fim específico de defender a comunidade em todos os sentidos, e os membros da Diretoria não tenham cargo remunerado na direção da mesma.

Art. 3º - O cadastro na SEAR – Secretaria das Administrações Regionais, deverá ser atualizado, cada vez que ocorrer alterações no quadro da Diretoria em exercício na Associação filiada, transferência de local da sede ou das normas estatutárias.

Parágrafo Único - Não será permitido nesse cadastro, o registro de qualquer outra Associação que não tenha por finalidade as específicas de Moradores.

Art. 4º - O cadastro da Associação junto a SEAR – Secretaria das Administrações Regionais, será gratuito e obedecerá a critérios da respectiva Secretaria.

- § 1º - A SEAR poderá expedir cédula de registro cadastral com validade até o término do mandato da Diretoria em exercício, sem ônus para ela.
- § 2º - As campanhas e promoções feitas pela SEAR darão prioridade as comunidades e cuja representação Associativa esteja cadastrada junto a ela.
- Art. 5º - A fundação de nova Associação de Moradores deverá obedecer as normas aqui estabelecidas, sob pena de não ter seu cadastro efetuado pela SEAR – Secretaria das Administrações Regionais.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2010.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem o objetivo de atualizar e organizar o cadastro das Associações de Moradores que se encontra desatualizado demonstrando que existe grande quantidade dessas entidades em situação irregular.

Essa regulamentação se faz necessária porque com a expansão urbana e a dificuldade de locomoção, os bairros passaram a ser pequenas cidades onde a população encontra tudo a seu alcance.

Com a organização e regulamentação estas associações originadas da espontânea participação e organização dos moradores são importantíssimas para a melhoria da qualidade de vida dos bairros, e conseqüentemente da cidade, pois representam uma força associativa que pode provocar as autoridades na tomada de atitudes concretas em prol da comunidade. Também a Constituição Federal em seu art.5º, LXX, “b”, autoriza a estas associações o ingresso em juízo com mandado de segurança para de certa forma o mesmo fim. Outra possibilidade que tem a associação de bairro na proteção dos interesses da coletividade é oferecer subsídios e informações ao Ministério Público para sua ação perante o Poder Judiciário, nos termos da referida lei.

Já sabemos que há associações de bairro bem estruturadas e ativas que vem lutando incansavelmente pela melhoria de seus bairros. Portanto, os cidadãos devem colaborar em prol do interesse público de seu bairro, formando associações voltadas para ações objetivas com a finalidade de proteção da qualidade de vida, colaborando com as autoridades na tarefa de administrar uma cidade. Prova disso são os Conselhos Municipais que são compostos por Associações de Moradores constituídas e que desenvolvem um papel importante de Ação Social.

Diante do exposto acima solicito aos Nobres Vereadores que se empenhem na aprovação do presente projeto de lei que, com certeza, se tornará um excelente instrumento de Política Pública, culminando com a melhora da representatividade popular nos organismos de controle social, um dos pilares do Estado Democrático de Direito.

Bauru, 13 de setembro de 2010.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Dá denominação de **LEO GREATTI NETO** a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **LEO GREATTI NETO**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 7, localizada no loteamento denominado Claudio Guedes Misquiati (Distrito Industrial III), que tem início na Rua Joaquim Pelegrina Lopes quarteirão 04 e término na Rua 4 quarteirão 03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de setembro de 2010

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido em Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, filho de Hugo Greatti e Juracy Bertinotti Greatti, neto de imigrantes italianos, Hugo Greatti e Atillia Uliana Greatti, e José Bertinotti e Paschoa

Ortolan Bertinotti, nascidos neste Estado.

Sitiantes em Cabrália Paulista até os 18 anos de idade, quando chegou à Bauru em meados de 1970. Trabalhou como motorista autônomo na firma Andreson Clayton de 1970 a 1972, indo trabalhar no transporte de combustíveis por 18 anos na Shell Petróleo. Ao adquirir mais um caminhão passou a fazer também o transporte do Jornal “O Estadão”, para Bauru e região, isso de 1991 a 2001.

Trabalhou também por 8 anos na transportadora Mercúrio de Bauru e depois no transporte de laranjas para a Cutrale e Citrosuco e no transporte de farinha de trigo até 2009, aonde devido a uma doença não conseguiu mais trabalhar, vindo a falecer em 14 de agosto de 2010.

Leo Greatti Neto era casado com Dulcinéia Garcia Greatti, sendo pai de Leonardo, Carlos Alberto e Ana Carolina. Deixa dois netos: Leonardo Sobrinho e Luccas.

Sempre com muita educação e dedicação ajudou o próximo, nenhum necessitado saía de mãos vazias, quando o procurava. Era conhecido como uma pessoa boa que amava o próximo como a si mesmo.

Bauru, 13 de setembro de 2010

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Edital e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2010, COM OBSERVÂNCIA À LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

DIA: 30 de setembro de 2010.

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas no Plenário da Câmara.

Expositor: Secretário de Economia e Finanças, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU:

1. Análise e avaliação do relatório de gestão fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2010;
2. Análise e avaliação do projeto de lei orçamentária para 2011.

OBS. A Prefeitura Municipal terá de entregar à Diretoria de Comunicação da Câmara, até 48 horas antes da audiência, o material que vai ser exposto, para que seja antecipadamente encaminhado aos membros da Comissão Interpartidária. Se for utilizar o notebook e o telão da Câmara, deverá entregar até 1 hora antes da exposição, gravado em cd, disquete ou pendrive à Diretoria de Comunicação, o conteúdo do que será apresentado.

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS E PRESENÇA DE REPRESENTANTE NA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Os demais órgãos da administração municipal, COHAB – Companhia Municipal de Habitação, DAE – Departamento de Água e Esgoto, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB e a Câmara Municipal de Bauru, deverão encaminhar balancete do segundo quadrimestre de 2010 (mês de agosto) e os documentos relativos ao relatório de gestão fiscal, comparecendo à audiência pelo menos um representante de cada um desses órgãos.

Bauru, 14 de setembro de 2010.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente da Comissão Interpartidária

Diretoria Financeira

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o processo DA 026/005, contrato nº 001/2006, até que seja regularizada pendência no que diz respeito à documentação faltante.

Bauru, 14 de Setembro de 2010.

PEDRO FORTUNATO
Diretor Financeiro

Semana Nacional de Trânsito será aberta nesta sexta-feira

A Semana Nacional de Trânsito acontece anualmente, conforme artigo 326 do Código de Trânsito Brasileiro, entre os dias 18 e 25 de setembro e tem como objetivo, levar informações ao maior número possível de pessoas.

A Emdurb, Prefeitura Municipal e Polícia Militar abrem oficialmente a Semana Nacional de Trânsito, nesta sexta-feira, 17/09, às 15h, na Praça Rui Barbosa. Toda a comunidade está convidada a participar da solenidade, onde serão apresentadas as

atividades que foram preparadas para a realização da Semana.

Em Bauru, a Semana Nacional de Trânsito acontecerá no período de 17/09 a 17/10. Serão trinta dias com muitas atividades lúdicas relacionadas ao tema proposto para este ano.

O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN - estabeleceu o tema central da campanha deste ano: "Cinto de Segurança e Cadeirinha". A conscientização maior

sobre estes dois dispositivos de segurança é extremamente importante, para redução de mortes e lesões no trânsito, motivo pelo qual a escolha do tema deve ser enaltecida.

O tema deste ano "Cinto de Segurança e Cadeirinha" possibilitará que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito promovam, à população em geral, ações de segurança a partir de um aspecto pontual. É uma oportunidade para suscitar reflexões, incentivar discussões e criar atividades que explorem com

profundidade a real importância e necessidade do uso do cinto de segurança e dos dispositivos de retenção adequados às condições da criança.

A Semana Nacional de Trânsito em Bauru é uma realização da EMDURB, Polícia Militar e Polícia Civil, com parcerias, neste ano, da Transurb, Sest/Senat, Expresso de Prata, Brambilla, Servimed, AD Corretora de Seguros, Crescione Marketing e Consultoria, CART-Concessionária Auto Raposo Tavares, IesbPreve, USC e Liceu Noroeste.

Zoológico de Bauru implanta projeto de acessibilidade

O Parque Zoológico Municipal, órgão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, realiza, dentro das comemorações de seus 30 anos (24/08), adequações de acessibilidade.

As adequações fazem parte do projeto de acessibilidade que visa adequar aquele espaço público possibilitando um maior conforto aos seus visitantes portadores de necessidades especiais. O projeto foi desenvolvido após diversas consultas aos visitantes, principalmente crianças, idosos e portadores de

necessidades especiais quando de seus passeios ao Zoo e contou com a colaboração do assessor para acessibilidade da Emdurb, Fabio Manfrinato, que relacionou as melhorias necessárias no local.

Nesta segunda-feira, 13/09, a Secretaria de Obras deu início ao recape das ruas internas e da área do estacionamento, onde grandes falhas no pavimento atual dificultam a movimentação de pessoas, ocasionadas pelas raízes das árvores e por desgaste natural do pavimento que tem mais de 20

anos.

Os pavimentos das calçadas estão sendo substituídos por concreto e recebendo rampas de acesso. Os serviços estão sendo executados pela equipe própria de manutenção e com recursos do Fundo Municipal de Ampliação e Manutenção do Zoológico.

"No passado a questão da acessibilidade não era levada em conta quando da construção ou reforma de nossos recintos. Mas agora temos a obrigação de adequar este espaço público para todas as

pessoas, nos preocupando para que elas não encontrem nenhum tipo de dificuldade de locomoção quando de suas visitas ao nosso Zoo", conclui o diretor do Parque, Luiz Pires.

O Zoo recebe cerca de 180 mil visitantes por ano, sendo na sua maioria um público composto de crianças e jovens. O Parque Zoológico Municipal de Bauru se destaca como a maior atração turística de Bauru e região, oferecendo a seus visitantes uma oportunidade única de conhecer as belezas e curiosidades da fauna selvagem do planeta.

Vinte animais foram adotados em Feira de Adoção realizada pelo CCZ

Vinte animais, 19 cães e 01 gato, foram adotados durante a Feira de Adoção realizada pelo Centro de Controle de Zoonoses, no último fim de semana (11/09 e 12/09).

De acordo com a direção do órgão, o balanço desta feira foi considerado positivo, pois havia animal que aguardava a adoção há cerca de um mês.

Continuam disponíveis para adoção, 08 cães e 09 gatos. Estes animais foram recolhidos por se encontrarem em situação de abandono, vítimas de maus tratos, perdidos ou por outros motivos.

Desde o início do ano foram adotados cerca de 400 cães e 323 gatos.

De acordo com a coordenação do

CCZ, os animais passam por avaliação clínica para análise das condições de saúde para serem liberados para adoção. Entretanto, os responsáveis pelo serviço alertam aos interessados, que ao se decidirem pela adoção de um desses animais tomem conhecimento dos cuidados exigidos tais como, higiene, saúde e disponibilidade para cuidá-lo e dispensar a

devida atenção. Alimentação adequada, de acordo com as orientações fornecidas pelo órgão.

O Centro de Controle de Zoonoses fica na Rua Henrique Hunzicker e o telefone para outras informações é o 3281-2646. O atendimento é feito de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

Diário Oficial de Bauru